SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2626

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Processo Adm: Nº 202503240012
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANADIA/AL.

Empresa vencedora COMERCIAL HIGI TEX LTDA (23.379.637/0001-36) com os lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, no valor total de R$ 46.998,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANADIA (AL), Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:121DAB80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Processo Adm: Nº 202504080012
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
Empresas vencedoras valor total: R$ 123.920,69 (Cento e vinte e três mil, novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos): VSB REPRESENTAÇÕES LTDA (30.415.366/0001-92) com os lotes: 01, 02, 03, 08, 15, 18, 22, 23, 26, 27, 31, 35, 41, 42, 45, 49, 52, 54.
no valor total de R$ 190.236,27 (Cento e noventa mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). BL DISTRIBUIDORA LTDA (51.420.204/0001-12) com os lotes: 04, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 24, 25, 29, 32, 33, 36, 39, 44, 46,47, 48, 51.
no valor total de R$ 63.034,89 (Sessenta e três mil, e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). P H FAUSTO JUNIOR LTDA (37.641.900/0001-28) com os lotes: 05, 06, 07, 09, 16, 17, 20, 28, 37, 38, 40, 43, 53.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANADIA (AL), quarta-feira, 20 de Agosto de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:FBF57E66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12642/2025 que visa a Aquisição de material hospitalar, destinados ao departamento de pecuária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 02 de Setembro de 2025.

Arapiraca, 26 de Agosto de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:2A8D7C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90023/2025
PROCESSO Nº 18411/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, suporte técnico e manutenção de solução de software integrada, que será estruturada sob a forma de Plataforma Única Digital composta por módulos específicos, denominados de subsistemas, que integrará dados das áreas de Saúde, Educação, Previdência, Segurança Pública, Assistência Social e Preservação Ambiental, com vistas a viabilizar a geração, estruturação e envio das remessas de dados ao Sistema Integrado de Administração Pública (SIAP), conforme os leiautes, prazos e requisitos técnicos estabelecidos nas Resoluções Normativas nº 01/2022 e nº 07/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Data da sessão: 29/08/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 26/08/2025.

Arapiraca – AL, 26 de Agosto de 2025.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:61EBC914

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025 - UASG 982705

Processo Administrativo n° 15361/2025
O Município de Arapiraca/AL, através da Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio da Agente de Contratação, através da Portaria n° 283/2025, torna público que às 10:00 horas do dia 17 de Setembro de 2025, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90009/2025, Objeto: obras e serviços de ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Bairro Santa Esmeralda, no município de Arapiraca/AL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto pelo Decreto Municipal n.º 2.900/2024 de 19 de fevereiro de 2024, regulamentando a licitação pelo critério de julgamento por menor preço, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, Decreto Municipal n° 2.907 de 11 de março de 2024, que regulamenta a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Decreto Municipal n° 2.898 de 08 de fevereiro de 2024, que regulamenta o § 3° do Artigo 8° da Lei Federal, para dispor sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato, Decreto Municipal n° 2.908/2024 de 13 de março de 2024, que regulamenta o processo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas e Decreto Municipal n° 2.909, 13 de março de 2024, que regulamenta o parágrafo único do artigo 11 da lei federal n° 14.133, para dispor sobre a governança em contratações públicas. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 14h00min horas, e disponível no https://www.gov.br/compras/. Entrega das Propostas: até as 09:59 do dia 17/09/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas e sessão de lances: 17/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido nos sítios https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:BB873EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 447/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 447/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 114.568,66 (cento e catorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 447/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.51.08.245.2030.6078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DIA - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	335043/	0.2.661.1.020002	114.568,66
TOTAL				**114.568,66**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E60B7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 448/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 448/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 448/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.6078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DIA - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	339039/0.1.661.1.020002	250.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 448/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.51.08.245.2030.6078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DIA - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	335043/	0.1.661.1.020002	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0FEDFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 449/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 449/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 355.431,34 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 449/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.6013	MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	319004/0.1.660.1.020001	355.431,34
TOTAL			**355.431,34**

Anexo II ao Decreto n. 449/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.51.08.245.2030.6013	MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	335043/	0.1.660.1.020001	355.431,34
TOTAL				**355.431,34**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF556469

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90022/2025 PROCESSO Nº 22332/2025

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisas, bonés e sacolas para serem usados na entrega dos carnês de IPTU ano-calendário 2026.

Data da sessão: 01/09/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 26/08/2025.

Arapiraca – AL, 26 de agosto de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:767BB0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90024/2025 PROCESSO Nº 19986/2025

Objeto: Aquisição do Medicamento Prolia 60mg, em favor de paciente com quadro de osteoporose grave.

Data da sessão: 01/09/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 26/08/2025.

Arapiraca – AL, 26 de agosto de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:D3E8745A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MÁTERIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MÁTERIA

Na publicação ocorrida aos 26/08/2025, edição 2625, no Diário oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025, onde se lê: Data e hora da sessão de disputa: 12/07/2025, às 09h:00 min (horário de Brasília) Leia-se: Data e hora da sessão de disputa: 12/09/2025, às 09h:00 min (horário de Brasília).

GUSTAVO DE MEDEIROS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:E959C33C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA OS ARTIGOS 50 E 56, ACRESCENTA OS ARTS. 58, 59, 60, 61, 62 E 63 E REVOGA O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 539, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 685/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o prefeito sanciona a seguinte LEI:

Art.1º O art. 50 da Lei Municipal nº 539, de 12 de dezembro de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 50**. Para fins desta lei, considera-se:

a)Hotel: empreendimento ou estabelecimento destinado a prestar exclusivamente serviços de alojamento temporário, em unidades habitacionais (UH) de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, que oferece serviço de recepção e outros serviços de apoio, como alimentação e lazer, podendo ter áreas de eventos e negócios.

b)Pousada: empreendimento ou estabelecimento destinado a prestar exclusivamente serviços de alojamento temporário, com até 30 (trinta) unidades habitacionais (UH) de frequência individual, de uso exclusivo do hóspede, que oferece serviços de recepção e pode oferecer outros serviços de apoio, como alimentação e lazer, com atendimento personalizado e ambiente familiar.

c)Resort: empreendimento ou estabelecimento destinado a prestar exclusivamente serviços de alojamento temporário, em unidades habitacionais (UH) de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, que oferece serviço de recepção, lazer, entretenimento e bem estar, com foco na experiência completa e integrada do hóspede, podendo ter áreas de eventos e negócios.

d)Condo-Hotel: empreendimento ou estabelecimento destinado a prestar exclusivamente serviços de alojamento temporário, cujas unidades habitacionais (HU) são divididas em unidades hoteleiras, assim entendida a atribuição de natureza jurídica autônoma às unidades habitacionais que o compõem, sob titularidade de diversas pessoas e obrigatoriamente integradas a sistema único de exploração hoteleira, que oferece serviço de recepção e outros serviços de apoio, como alimentação, podendo ter áreas de eventos e negócios.

e)Apart-Hotel ou Flat: empreendimento ou estabelecimento cujas unidades habitacionais (HU) são geralmente equipadas com quarto, sala e cozinha compacta, divididas em unidades independentes, assim entendida a atribuição de natureza jurídica autônoma às unidades habitacionais que o compõem, sob titularidade de diversas pessoas, que podem, ou não, estar integradas a um sistema único de exploração hoteleira, e que oferecem serviço de recepção e outros serviços de apoio, como alimentação.

§ 1° Entende-se por diária o preço de hospedagem correspondente à utilização da unidade habitacional e dos serviços incluídos, no período de 24 (vinte e quatro) horas, compreendido nos horários fixados para entrada e saída de hóspedes.
§ 2º A definição da tipologia do empreendimento deverá constar do Requerimento de Alvará de Construção, através de declaração, e, ainda, de indicação nos projetos arquitetônicos apresentados para análise.

§ 3º Caso seja detectado pela Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel a falsidade da declaração prestada, configurada pela destinação diversa do empreendimento daquela declarada, a Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel poderá aplicar as seguintes penalidades, garantido o direito à prévia e ampla defesa:

a)Multa correpondente a 5,0% (cinco por cento) do valor total estimado do empreendimento, calculado de acordo com base nos custos médios estimados para a construção civil, utilizando-se os parâmetros do Custo Unitário Básico (CUB/m²) vigente para a região ou da tabela do Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas (SINDUSCON-AL), o que for mais benéfico ao devedor; e

b)Revogação do Habite-se.

Art. 2º. O art. 56 da Lei Municipal nº 539, de 12 de dezembro de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 56.** Os casos omissos serão objeto de análise por parte de uma comissão constituída de corpo técnico, presidida pelo Titular da Pasta ao qual o setor responsável pela análise estiver vinculado e aprovado pelo Prefeito Municipal."

Art. 3º. A Lei Municipal nº 539, de 12 de dezembro de 2013 passará a vigorar com acréscimo dos artigos 58 a 63:

"DAS EDIFICAÇÕES SITUADAS A BEIRA MAR"

Art. 58. Parte da extensão beira mar do Município será dividida em 03 setores:

I. Setor 01 – Trecho compreendido entre a Rua São Pedro (Cais de São Pedro) e a Rua Projetada RM 1.

II. Setor 02 – Trecho compreendido entre a Rua Projetada RM 1 e a Rua Etelvina G. Ferreira.

III. Setor 03 – Trecho compreendido entre a Rua Etelvina G. Ferreira e a Rua Iraildo Souza Vilela.

Art. 59. Em todos os setores descritos no art. 58, as edificações a serem implantadas em terrenos localizados à beira-mar e em terrenos situados até 50 (cinquenta) metros, contados a partir da linha limítrofe do terreno com a faixa de areia, deverão apresentar, como parte integrante do projeto de aprovação, um Estudo de Sombreamento que demonstre os impactos potenciais da edificação sobre as áreas públicas adjacentes e os ecossistemas costeiros.

§ 1º O Estudo de Sombreamento deverá contemplar:
I. Simulações gráficas e técnicas demonstrando as projeções de sombra da edificação ao longo do dia, considerando os solstícios de verão e de inverno;

II. Análise dos efeitos do sombreamento sobre a praia, a faixa de areia, os equipamentos públicos e as vias de circulação próximas e a iindicação das medidas mitigadoras, caso constatado impacto ao uso público da orla.

III. Demonstração, por meio das simulações exigidas no inciso I, de que não haverá projeção de sombra sobre a faixa de areia da praia:

a) no solstício de verão (21 de dezembro), no período compreendido entre **9h e 17h**;

b) no solstício de inverno (21 de junho), no período compreendido entre **9h e 16h**;

§ 2º O Estudo de Sombreamento deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

§ 3º A aprovação do projeto ficará condicionada à análise técnica do Estudo de Sombreamento pelos órgãos competentes da administração municipal, que poderão exigir adequações ou restrições ao projeto para garantir a preservação da função socioambiental da orla marítima e a fruição pública do espaço.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se cumulativamente às demais exigências previstas na legislação urbanística, ambiental e patrimonial do Município da Barra de São Miguel.
§ 5º O Estudo de Sombreamento poderá ser dispensado nos casos em que a edificação esteja situada a uma distância da linha limítrofe do terreno com a faixa de areia equivalente, no mínimo, ao dobro da sua altura, considerada a medida da edificação a partir do meio-fio.
§6º Muito embora as alturas de casas de máquina, caixas d´água e afins, localizados nas coberturas dos empreendimentos tratados nos arts. 60 e 61 da presente Lei não sejam considerados para cálculo das alturas limites ali previstas, deverão ser consideradas quando da elaboração do Estudo de Sombreamento.

Art. 60. Os Setores 01 e 03 permitirão os seguintes parâmetros para a determinação da localização e gabarito das edificações:

I. É permitida a construção dos empreendimentos listados no art. 50, alíneas “a)” a “e)”, inclusive em terrenos à beira mar, de até 27,00 (vinte e sete) metros de altura, contados a partir do meio-fio, e de até 11 (onze) pavimentos, incluindo o subsolo, que poderão ser assim divididos:

a)Subsolo;
b)Térreo;
c)Mezanino;
d)Até 07 (sete) pavimentos tipo; e
e) Cobertura, destinada exclusivamente ao uso comum, que pode abrigar áreas de lazer, convivência, alimentação, eventos ou instalação de equipamentos técnicos, desde que atendidos os requisitos de segurança, acessibilidade, controle de ruído e parâmetros de uso e ocupação do solo previstos nesta legislação.

II. É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto em terrenos à beira mar, e até a faixa de 50,00 (cinquenta) metros, contados do limite frontal dos terrenos, de até 12,00 (doze) metros de altura, contados a partir do meio-fio, e de até 04 (quatro) pavimentos, inluindo subsolo.

III. É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto, em terrenos situados à partir da faixa de 50,00 (cinquenta) metros, contados do limite frontal dos terrenos situados a beira mar, de até 18,00 (dezoito) metros de altura, contados a partir do meio-fio, e de até 06 (seis) pavimentos, incluindo subsolo.

Art. 61. O Setor 02 permitirá os seguintes parâmetros para a determinação da localização e gabarito das edificações:

I. É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto, nos terrenos e áreas situados a beira mar e até a faixa de 27,00 (vinte e sete) metros, contados a partir da linha limítrofe do terreno com a faixa de areia, de até 8,00 (oito) metros de altura, contados a partir do meio-fio.

II. É permitida a construção dos empreendimentos listados no art. 50, alineas “a)” e “b)” nos terrenos e áreas situados a beira mar e até a faixa de 27,00 (vinte e sete) metros, contados a partir da linha limítrofe do terreno com a faixa de areia, de até 12,00 (doze) metros de altura, contados a partir do meio-fio, e de até 05 (cinco) pavimentos, incluindo subsolo, que poderão ser assim divididos:
a)Subsolo;
b)Térreo;
c)Até 02 (dois) pavimentos tipo; e
d)Cobertura ou similar, destinada exclusivamente ao uso comum, que pode abrigar áreas de lazer, convivência, alimentação, eventos ou instalação de equipamentos técnicos, desde que atendidos os requisitos de segurança, acessibilidade, controle de ruído e parâmetros de uso e ocupação do solo previstos nesta legislação.

III. É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto, nos terrenos e áreas situados após a faixa de 27,00 metros e até a faixa de 50,00 (cinquenta) metros, contados do limite frontal dos terrenos situados a beira mar, de até 12,00 (doze) metros de altura, contados a partir do meio-fio, ou 04 (quatro) pavimentos, incluindo subsolo.

IV. É permitida a construção dos empreendimentos listados no art. 50, alineas “a)” a “e)” nos terrenos e áreas situados após a faixa de 27,00 metros, contados do limite frontal dos terrenos situados a beira mar, de até 27,00 (vinte e sete) metros de altura, contados a partir do meio-fio, ou 11 (onze) pavimentos, incluindo subsolo, que poderão ser assim divididos:

a)Subsolo;
b)Térreo;
c)Mezanino;
d)Até 07 (sete) pavimentos tipo; e
e)Cobertura destinada exclusivamente ao uso comum, que pode abrigar áreas de lazer, convivência, alimentação, eventos ou instalação de equipamentos técnicos, desde que atendidos os requisitos de segurança, acessibilidade, controle de ruído e parâmetros de uso e ocupação do solo previstos nesta legislação.

V. É permitida a construção de edificações Residenciais Unifamiliares, Residenciais Multifamiliares, Comerciais e de Serviços, assim como de uso Misto, em terrenos situados à partir da faixa de faixa de 50,00 (cinquenta) metros, contados do limite frontal dos terrenos situados a beira mar, de até 18,00 (dezoito) metros de altura, contados a partir do meio-fio, ou de até 06 (seis) pavimentos, incluindo o subsolo.

§ 1º Nas situações em que a construção esteja localizada entre as faixas descritas nos itens I e II, acima, serão aplicadas as regras estabelecidas para o item I.

§ 2º Nas situações em que a construção esteja localizada entre as faixas descritas nos itens II e III, acima, serão aplicadas as regras estabelecidas para o item II.

Art. 62. As regras da presente lei aplicam-se a todos os processos a serem protocolados a partir de sua publicação ou que, mesmo já tendo sido protocolados, não obtiverem pareceres definitivos até a data de sua publicação.

Art. 63. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

Art. 4º. Fica revogado o Art. 57 da lei nº 539, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de São Miguel/AL, 15 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***republicada por incorreção**

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:78AE3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

PROCESSO Nº 0707.0022/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa registrada, que possuía a razão social RB M&A DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA e com endereço na Rua A, n° 10, Quadra A, lote 10, CEP 57.025-770, Poço, Maceió/AL, passando a ser denominada a razão social como SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA, com nome fantasia RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, e com endereço em: Rua Esmeraldino Marinho Espíndola Sobrinho, nº 256, Poço, CEP: 57.025-300, Maceió/AL.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da fornecedora registrada no instrumento em comento, conforme dispõe o artigo 136, Ill, da Lei Federal n°. 14.133/2021, de 1° de abril de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de registro de Preços original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Data de assinatura do Apostilamento: 08/07/2025

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:AD0A2E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0625.0009/2025
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0530.0003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ Nº 26.176.661/0001-66.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a validade da Ata de Registro de Preços, com fundamento com o art. 84 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos do inciso a, da cláusula nº 9.3. Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva, da Ata de Registro de Preços originária que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigencia atual que dar-se em 24/07/2025. Produzindo efeitos a partir de 24/07/2025 até 24/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto , pela CONTRATANTE; e Bruna Alves De Souza, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:CA5C7DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0625.0009/2025
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0530.0003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.873.236/0001-26 .
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a validade da Ata de Registro de Preços, com fundamento com o art. 84 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos do inciso a, da cláusula nº 9.3. Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva, da Ata de Registro de Preços originária que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual que dar-se em 20/08/2025. Produzindo efeitos a partir de 20/08/2025 até 20/08/2026.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto , pela CONTRATANTE; e Ivan Pereira Soares, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:34B44D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0625.0009/2025
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0530.0003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.414.411/0001-64 .
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a validade da Ata de Registro de Preços, com fundamento com o art. 84 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos do inciso a, da cláusula nº 9.3. Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva, da Ata de Registro de Preços originária que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual que dar-se em 30/07/2025. Produzindo efeitos a partir de 30/07/2025 até 30/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto , pela CONTRATANTE; e Brunna Monique Guidi , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:98BE7D57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, CNPJ/MF 12.264.396/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito, BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA, CPF/MF nº 052.776.734-40, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

BOCA DA MATA/AL, 25 DE AGOSTO DE 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito do Município de Boca da Mata/AL

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:D904DA5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **016/2025**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 016/2025**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **53.924.998 JANEIDE DA SILVA VENTURA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 53.924.998/0001-87**, com sede na Av. Francisco Rodrigues Pereira, 19, Letra B andar primeiro, Nossa Senhora da Saúde, Piranhas (AL), CEP 57.460-071**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 26 de agosto de 2025.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:FBDFE200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

ONDE LER: Valor Total: R$ 8.130,00 (oito mil, centro e trinta reais). **LEIAM-SE**:Valor Total:R$ 11.630,00 (onze mil, seiscentos e trinta reais).

Cacimbinhas/AL, 26 de agosto de 2025

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:33D446DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0825012/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 27/08/2025 até o dia 0809/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**: irpcampoalegre@gmail.com** e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, *data e assinatura digital*.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:34A2EC9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01080008/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº008/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gelo.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Mulher, Pessoa Idosa, Pessoa Com Deficiência e das Minorias; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania; Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: 35.229.910 JANICE VALERIA BARBOSA DE LIMA SANTOS
CNPJ: 35.229.910/0001-25
VALOR: R$ 59.213,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e treze reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DC4ABA35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Câmara Municipal de Canapi/AL, vem através da Diretoria Administrativa, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software específico para gerenciamento de **protocolo administrativo** e **folha de pagamento**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Canapi/AL de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, na forma do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da Câmara Municipal, ou ser solicitado pelo e-mail: camara@canapi.al.leg.br, ou na Sede da Câmara Municipal de Canapi/AL, situada na Rua Elpídio Lou, S/N – Centro - Canapi, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo estabelecido acima, a contar desta publicação no e-mail: camara@canapi.al.leg.br

Canapi/AL, 26 de agosto de 2025.

THIAGO JOSÉ SILVA MACIEL
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:6FAF13F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0312.004/2025

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a Sra. KATIANNE KEYLI LIRA MAGALHAES SILVA, bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:
1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 212 do Estatuto dos Servidores de Capela;
2. JULGO a servidora KATIANNE KEYLI LIRA MAGALHAES SILVA culpada, devido ao desrespeito ao dever de assiduidade ao trabalho inerente ao seu cargo, desrespeitando o Inciso II do Artigo 184 do Estatuto dos Servidores de Capela combinado com o parágrafo 2º do supracitado artigo 184 do Estatuto;
3. DETERMINO, ainda, os consecutivos envios do processo:
a) Ao Recursos Humanos para conhecimento do resultado em tela.
Capela/AL, 13 de agosto de 2025.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:F92DD517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2025

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

O Exmo. Sr. THIAGO DE MEDEIROS MOURA, Prefeito Municipal de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º: Substituir, na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o membro RODRIGO PAIVA TENÓRIO nomeado pela Portaria n° 107, de 06 de fevereiro de 2025.
Art. 2º: A nova Comissão será formada pelos servidores: ISAIAS JOSÉ DA SILVA, MAHENDRA MONIQUE GOMES DOS SANTOS, ABNER DA SILVA BARROS.
Art. 3º: A Comissão será presidida por ISAIAS JOSÉ DA SILVA e exercerá suas atividades com apoio da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência. Registre-se e Cumpra-se.
Capela/AL, 15 de julho de 2025.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:C06DA8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 0312.004/2025
O Prefeito Municipal de Capela**,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 212, do Estatuto dos Servidores de Capela, com fundamento no art. 184, inciso II, combinado com o §2º da mesma Lei, e tendo em vista o que consta do processo, RESOLVE:
DEMITIR Katianne Keyli Lira Magalhaes Silva, bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por falta de assiduidade.
Dê-se Ciência. Registre-se e Cumpra-se.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:ACFD458E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 90015/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias com traslado. Data: 08/09/2025, às 08h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:BB7DF6AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2025 E DO CONTRATO Nº 59/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2025

Fundamento Legal: Federal: Lei 14.133/2021

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Fornecedora Registrada: **RADAR - REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.440.038/0001-64.**

Objeto: Contratação **de aquisição de veículo.**
Valor Registrado: **R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Celebrado em: **06/06/2025.**
Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira, Paulo Ananias de Barros Neto e José da Costa Quintino.**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2025

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Fornecedora Registrada: **RADAR - REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.440.038/0001-64.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para **aquisição de veículo** para atender a demanda da secretaria de administração do município de Colônia Leopoldina – AL
Valor Registrado: **R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Celebrado em: **06/06/2025.**
Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira, Paulo Ananias de Barros Neto e José da Costa Quintino.**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:E7EC8064

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 08200005/2025;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário permanente da saúde para atender as necessidades do município de Craíbas/AL
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 26 de agosto de 2025.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:531E9AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS 97 E 98 COIFA

Processo nº: 06250005/2025
Ata de Registro de Preços nº 97/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.020/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ SOB O N° 03.016.072/0001 15.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de coifas industriais para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e JULIANA CEZARIO FORTES , pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 06250005/2025
Ata de Registro de Preços nº 98/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.020/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O N° 46.113.198/0001-10.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de coifas industriais para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e CAMILA ALCANA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:58FFFAB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS/CONJUNTOS DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA COM 04 (QUATRO) CESTOS REMOVÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA, AL. – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 02 de setembro de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:4E459D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0625/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0625/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem - SAMU, aos servidores listados abaixo:

MATRICULA	NOME PROFISSIONAL	CARGO	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO JUNHO
24044	ALINE MARIA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	749,05
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.504,73
24102	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	749,05
24048	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	749,05
24125	SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.504,73
			5.256,61

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BB59F199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0626/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0626/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 1.427/2024,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **MARCELA BEZERRA PEREIRA,** matrícula nº 25240 a partir de 21 de julho de 2025.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:25FA6CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0627/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0627/2025

NOMEAR O MEMBRO PARA COMPOR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA GUARDA MINUCIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a Lei nº 1.155/2016 (Lei de Criação da Guarda Municipal), em seu art. 11 e seus incisos, prevê a obrigatoriedade da existência de Departamentos e suas respectivas Coordenadorias, no âmbito da estrutura administrativa da Guarda Municipal;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa interna de provimento dos cargos em comissão para a execução dos serviços administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 0300/2025, que instituiu as substituições das gratificações dos membros de Departamento e Coordenadorias, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO ainda as disposições contidas na Lei nº 1.470, de 19 de março de 2025, que estabelece diretrizes para os cargos em comissão da estrutura organizacional da Guarda Municipal, os quais serão providos por servidores efetivos da Guarda Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 26 de agosto de 2025, o integrante abaixo relacionado para compor a estrutura administrativa organizacional da Guarda Municipal:
Coordenadora do Departamento de Ensino: Vanilda Rodrigues de Lima– Matrícula: 3236;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:92FC1815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0628/2025.

PORTARIA Nº 0628/2025.

DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados como fiscais de contratos e atesto de notas de Delmiro Gouveia.

Secretaria de Administração e R. Humanos
Titular: RAKEL CARVALHO DA SILVA, portadora do CPF: 061.097.394-05, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Governo
Titular: ANDERSON JOSÉ DE SOUZA, portadora do CPF: 040.794.754-03, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: ARI FERNANDO DOS SANTOS SOUSA, portador do CPF: 124.744.494-50, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Gabinete do Prefeito
Titular: BRUNA LEITE VANDERLEI, portador do CPF: 101.787.444-17, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: MARYHÁ SANTANA DE ALMEIDA SÁ, portadora do CPF: 060.861.484-06, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Economia e Finanças
Titular: VALQUIRIA PEREIRA DE MENEZES, portadora do CPF: 038.024.074-23, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: SILVANA RAFAELA CORDEIRO SANDES BARBOSA, portadora do CPF: 062.968.024-80, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Tributação
Titular: CIRA ADRIANA BARBOZA, portadora do CPF: 469.243.704-97, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal.

Secretaria de Agricultura e R. Hídricos
Titular: HERICLES SANTOS BANDEIRA, portador do CPF: 711.445.784-77, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Assistência e D. Social
Titular: VANESSA FRANÇA CAMPOS, portadora do CPF: 041.989.104-80, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: EWELLIN RAQUEL SILVA, portador do CPF: 107.235.354-77, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Infraestrutura
Titular: JOÃO GOMES LIMA, portador do CPF: 936.467.204-68, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: WILTON DE SÁ OLIVEIRA, portador do CPF: 064.725.524-36, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Meio Ambiente
Titular: JOCIELMA PEREIRA DE ARAUJO, portadora do CPF: 483.148.204-82, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: JEFFERSON FELIPE LOPES DE ARAÚJO, portador do CPF: 072.143.334-06, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes
Titular: SILVIO JOSÉ DOS SANTOS, portador do CPF: 033.478.724-60, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Ind. e Comércio.
Titular: IGOR MORGAN GUEDES OLIVEIRA, portador do CPF: 071.823.754-43, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: JOANA DARC DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 067.625.684-83, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de agosto de 2025.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B8B50C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato Administrativo N° 26/2024
Processo Nº 0500.010520.2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Jurídica e Acompanhamento Extrajudicial e/ou Judicial (contencioso) para atuar no âmbito do: a) tribunal regional federal da 5ª Região – TRF5; B) Superior Tribunal de Justiça (STJ) e C) Supremo Tribunal Federal (STF), sem prejuízo de outras esferas e instâncias jurisdicionais, desde que previstas em aditivo e incremento financeiro específico.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratada: LUCIANO GUIMARÃES ADVOCACIA E CONSULTORIA
inscrita no CNPJ N.º 20.051.506/0001-37.
O prazo de vigência do objeto supracitado será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do Contrato Original.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:867C2050

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PNAB

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PNAB

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas e 58 minutos, reuniram-se em Audiência Pública, representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, representantes do Executivo, representantes do Legislativo, Fazedores e profissionais da área da Cultura do município de Feliz Deserto/AL, para elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc. Com a palavra, o Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Sr. Gabriel Vieira, deu início a Audiência Pública explicando acerca da Lei Aldir Blanc e passou orientações a respeito da presente audiência. Após, o Presidente da Câmara Municipal, o Ilmo. Vereador José Adilson, cumprimentou a todos os presentes e elogiou o empenho do Secretário de Esporte e Cultura em trazer benefícios para o município. Em seguida, o Secretário de Turismo, Sr. Jose Galego, cumprimentou a todos os presentes e parabenizou o trabalho exercido pelo Secretário de esporte e Cultura em prol do município. Após, o Excelentíssimo prefeito, Sr. Jorge Nunes, cumprimentou os presentes e enfatizou o esforço da prefeitura em trazer benefícios para melhorar a qualidade de vida da população e ressaltou acerca dos benefícios que a Lei Aldir Blanc trará para os fazedores de cultura do município. Na oportunidade, foi apresentada a Sra. Simone de Paula, consultora técnica, da empresa Baruch Consultoria e Assessoria de Projetos. Ela explanou sobre a consultoria prestada ao município de Feliz Deserto dos recursos disponibilizados através da Lei Aldir Blanc do ano anterior. Ainda, salientou acerca dos recursos que foram disponibilizados através da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), que outrora era um auxílio emergencial, até o ano de 2029, que beneficiará músicos, cantores, marisqueiras, artesãos, Associações Culturais, entre outros, ou seja, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, desde que preencham os requisitos que serão estabelecidos em edital que será divulgado. Urge destacar que o valor total disponibilizado para o município de Feliz Deserto/AL foi de R$ 201.237,60 (duzentos e um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), divididos em 04 (quatro) parcelas de R$ 50.309,40 (cinquenta mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos), utilizados nos anos de 2025, 2026, 2027 e 2028. Ela reforçou como pode ser aplicado os recursos disponibilizados pela Política Nacional Aldir Blanc (PNAB 2). É importante frisar que haverá dois editais: Edital 1 para premiação, que terá contrapartida dos fazedores de cultura, não sendo necessário a prestação de contas; Edital 2 para Fomento Cultural, que serão beneficiadas as Associações Culturais, desde que possuam inscrição no CNPJ, sendo necessário a prestação de contas. A consultora Simone abordou as categorias e os documentos necessários para concorrer aos recursos disponibilizados, bem como os valores que serão divididos entre os inscritos, totalizando R$ 47.793,93 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), para os Fazedores da Cultura no município de Feliz Deserto/AL, e R$ 2.515,47 (dois mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) para a Consultoria Técnica. Ademais, os valores referentes à PNAB estarão disponíveis no segundo semestre de 2025. Outrossim, foi disposto os critérios necessários para ser beneficiário dos recursos disponibilizados pela PNAB, sendo enfatizado que os participantes deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos. Foi informado que as Associações deverão apresentar um projeto e depois deverá ser realizado a prestação de contas do valor recebido. A Sra. Simone ressaltou que o artesão é aquele que produz a arte e não aquele que apenas vende. Foi mencionado que para ser beneficiário dos recursos disponibilizados, o artesão e o músico devem comprovar dependência econômica do seu ofício. É mister salientar que a contrapartida para os artesãos será a realização de uma oficina, a fim de ensinar o seu ofício, ou a doação de peças. Os músicos realizarão uma apresentação musical, conforme agendado pela secretaria de Esporte e Cultura do município. Os valores destinados aos fazedores de cultura serão divididos em partes iguais, de acordo com a quantidade de beneficiários aprovados. A consultora Sra. Simone esclareceu que as contas dos bancos digitais, tais como Nubank e PicPay, apresentam problemas para o recebimento do benefício disponibilizado. Outrossim, deverá ser apresentado a cópia do cartão bancário com os números da agência e da conta para o recebimento dos valores disponibilizados. Os editais só serão abertos após o depósito efetivado dos recursos pelo Governo Federal, através da PNAB. O valor total será divido em partes iguais, de acordo com a quantidade de inscritos aprovados. Outrossim, foi frisado que servidores públicos que exercem cargo de coordenador, diretor, secretário municipal, ou chefia, não podem ser beneficiários dos recursos provenientes da PNAB. Foi aberta a oportunidade para os presentes fazerem seus questionamentos e esclarecerem suas dúvidas a respeito dos recursos disponibilizados pela PNAB no presente ano de 2025. O Ilmo. vereador Jailton Florentino questionou o tempo mínimo de instituição da Associação para ser beneficiário da referida Lei. Foi informado que a Associação necessita de no mínimo dois anos de existência. A representante dos cantores, a Sra. Maria, questionou acerca da necessidade dos cantores terem CNPJ para ser beneficiário e logo foi respondido que poderá ser pessoa física. Com a palavra, o Secretário Gabriel ressaltou que a gestão municipal de 2025 conseguiu resgatar os recursos disponibilizados pela Lei Aldir Blanc, com o intuito de beneficiar os fazedores de cultura do município e valorizar a cultura local. Nada mais tendo a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião destacando grandes expectativas nos fazedores de cultura do município de Feliz Deserto/AL. Essa Ata trará em anexo a lista de presença e assinatura de todos os presentes.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7CEB00E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90017/2025.
Processo nº 0409.0002.032/2025
Objeto: Aquisição de futmesa.
Data: 04/09/2025 às 9h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:CEAC162A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 98/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 98/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2025 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADO: ELPIDIO CAVALCANTE LINS NETO, CPF: xxx.xxx.884-xx. Objeto: Locação do imóvel localizado no endereço Conj. Nova Flexeiras, S/N, Centro, Flexeiras – AL, CEP: 57.995-000, com cadastro imobiliário de nº 21121, de propriedade de ELPIDIO CAVALCANTE LINS NETO, para abrigar as instalações do ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Flexeiras, 04 de agosto de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:C449775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 298/2025

Portaria Nº 298/2025

De 26 de agosto de 2025.

A Prefeita do Município de Flexeiras, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **GLAUDSTONE FRAGOSO CALHEIROS**, brasileiro, alagoano, casado, RG: **xxxxx2**, CPF: **xxx.xxx.xxx-72**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotado na Secretária de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Esta Portaria foi Publicada e Registrada no dia Vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco na Secretaria Municipal de Administração.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ana Lúcia Santos de Lira
Código Identificador:87E1420B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 304/2025

Portaria Nº 304/2025

De 26 de agosto de 2025.

A Prefeita do Município de Flexeiras, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **CLERIALBERTO DA CONCEIÇÃO ALVES**, RG: xxxxxxxxxxxx**2** SSP/AL, CPF: **xxx.xxx.xxx-84**, brasileiro, alagoano, solteiro, **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretária Municipal de transporte e Segurança.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Esta Portaria foi Publicada e Registrada no dia vinte seis do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco na Secretaria Municipal de Administração.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ana Lúcia Santos de Lira
Código Identificador:C84F79AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 91010/2025

Processo administrativo nº 1372/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 91010/2025.
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Contratação para a aquisição de lousa digital (tela interativa), mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Motivo: Em virtude de pedido de impugnação a respeito das descrições dos itens deste Pregão Eletrônico, bem como de outras alterações no Termo de Referência que se fazem necessárias, estaremos SUSPENDENDO o presente instrumento licitatório. Informamos que todos os e-mails serão respondidos e, em breve, será apresentada uma nova data.

Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .

Girau do Ponciano/AL, 26 de agosto de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:7FDF32B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 670/2025 – Contrato nº 25/2025 – Inexigibilidade.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para assinatura anual para acesso de software destinado para realização de pesquisa de mercado.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.**
Contratada: a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Ed. Loewen, Sala 117, Centro – CEP 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR.
Valor total de: R**$** 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente.
Girau do Ponciano/AL, 26 de agosto de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:A49E1B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 597/2025 – Contrato nº 21/2025
Objeto: Contratação da prestação de serviço de buffet e coffee break.
Contratantes: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GIRAU DO PONCIANO/AL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GIRAU DO PONCIANO/AL e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL.

Contratada: HK CAKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.842.588/0001-61, estabelecida na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 98, Bairro Itapoã, Arapiraca/AL, CEP: 57.314-105.
Valor total: R$ 897.251,00 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais).
Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Assinado em: 28 de julho de 2025.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Girau do Ponciano/AL, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:8519B979

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 017/2019 - oriundo do Pregão Presencial n° 017/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Alagoana Locadora de Veículos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.844.673/0001-16. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Segunda do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo **prorrogado até 14/08/2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Segunda do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:2123F011

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEX. 012/2022

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 012/2022 - oriundo da Inexigibilidade nº 012/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **29/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:8B983071

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.º 574/2025
de 26 de agosto de 2025

Dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos do quadro geral do Município de Igreja Nova/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste, aos servidores públicos municipais ativos a seguir descritos, da seguinte forma:
I – percentual de 5,32% para enfermeiros e odontólogos;
II – percentual de 7% para auxiliares de saúde bucal, dentistas, nutricionistas, técnicos de laboratório, auxiliares de saneamento, auxiliares de enfermagem, auxiliares e agentes administrativos, assistentes sociais, encanadores, eletricistas, motoristas, pintores, pedreiros, técnicos agrícolas, tratoristas, assistente sociais, terapeutas ocupacionais, farmacêuticos, psicólogos e bioquímicos;
Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder as suplementações e anulações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 133 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:2FE799E8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025

Nomeia nova Comissão Permanente de Apuração de Sanções Administrativas-CPASA para atuarem nos Processos Administrativos de Responsabilização das empresas que descumpriram total ou parcialmente os contratos no âmbito deste Poder Executivo municipal e dá outras providências.

Tiago Gomes dos Santos, Prefeito de Igreja Nova, município no Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 46, da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e da Lei.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 09 de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades às empresas participantes e contratadas no âmbito de licitações organizadas pelo Município de Igreja Nova/AL.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da conduta das empresas pela Comissão e para o cumprimento do PAR em face das inadimplentes;

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, composta por servidores integrantes dos quadros deste município e profissionais que exercem cargos de confiança, sendo eles:

I – Presidente**: Daiana Cardozo Gomes,** Matrícula nº 852
II – Membro**: Carlos Fernando dos Santos Filho**, Matrícula nº 16769
III – Membro**: Itala Nataly da Silva,** Matrícula nº 16095

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Igreja Nova, 26 de agosto de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:0C860B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02040021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°58/2025
OBJETO: Para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de componentes necessários para instalações de sistemas de monitoramento para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 28.812.771/0001-00.
Valor Global da ARP R$ **20.445,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 21 de agosto de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:9982CBC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE:

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 0625.025/2025
Nº LICITAÇÃO:SRP PE 014-2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 20/08/2025 – Edição 2621

FORNECEDOR: QUITERIA BARROS DA SILVA LTDA
CNPJ: 38.275.804/0001-76
LOTES:
Lote 01 – R$ 889.895,00
Lote 02 – R$ 99.155,00
Lote 03 – R$ 419.836,50
Lote 04 – R$ 46.648,50
Lote 05 – R$ 691.200,00
Lote 06 – R$ 76.800,00
Lote 07 – R$ 449.910,00
Lote 08 – R$ 49.990,00

Valor Global Total: R$ 2.723.435,00 (dois milhões setecentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: ZOOM IMPRESSAO DIGITAL - INDUSTRIA GRAFICA E TEXTI
CNPJ: 12.389.769/0001-22
LOTES:
Lote 09 – R$ 2.105.999,89
Lote 10 – R$ 233.999,92

Valor Global Total: R$ 2.339.999,81 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais oitenta e um centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 5.063.434,81 (cinco milhões sessenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais oitenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 26 de agosto de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:150AF87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE:

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 0625.018/2025
Nº LICITAÇÃO: SRP PE 015-2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 20/08/2025 – Edição 2621

FORNECEDOR: BASTOS & LEITE LTDA
CNPJ: 11.296.408/0001-79
LOTES:
Lote 01 – R$ 2.320,000,00
Lote 02 – R$ 349.000,00
Lote 03 – R$ 550.000,00
Lote 04 – R$ 1.350.000,00
Lote 05 – R$ 530.000,00
Lote 06 – R$ 387.000,00
Lote 07 – R$ 800.000,00
Lote 08 – R$ 550.000,00
Lote 09 – R$ 20.000,00
Lote 10 – R$ 2.000,000,00

Valor Global Total: R$ 8.856.000,00 (oito milhões oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 8.856.000,00 (oito milhões oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 26 de agosto de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:E317BA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 061/2025

Processo: N° 20250729.003
Inexigibilidade nº 032/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ n° 36.922.407/0001-13
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)
No valor acima está incluso custo com:

Item	Descrição	Valor
1	Cachê artístico:	R$ 227.000,00
2	Aéreo (jato)	R$ 150.000,00
3	Passagens	R$ 40.000,00
4	Translado	R$ 50.000,00
5	Equipe/pessoal	R$ 45.000,00
6	Diária de alimentação	R$ 10.000,00
7	Imposto	R$ 28.000,00
8	Hospedagem	R$ 10.000,00

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Luciene de Vasconcelos Leite
Celebrado: em 26/08/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DE17E02B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO JAPARATINGA

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014.01/2025– Processo nº 059/2024– Pregão Eletrônico nº 014/2025– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21/– Fornecedor: **POSTO JAPARATINGA LTDA**, CNPJ nº 02.418.116/0001-70– Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.– Valor R$3.068.881,20 (três milhões e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 04 de abril de 2025..

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:8A974F58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 501/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"NORMATIZA A EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO NOVO FINANCIAMENTO, INCENTIVO DE DESEMPENHO PREVISTO NA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VOLTADO AOS PROFISSIONAIS LOTADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APS, COM RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS, CRIANDO NO MUNICÍPIO O IAPS – INCENTIVO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de JARAMATAIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de JARAMATAIA o Incentivo Financeiro IAPS - Incentivo Atenção Primária à Saúde, incentivo da Atenção Primária à Saúde – Componente Desempenho, Programa IAPS - Incentivo Atenção Primária à Saúde, que tem como objetivo ofertar uma atenção primária de qualidade, além de melhorar o acesso e trazer mais equidade para Atenção Primária de maneira a permitir uma maior transparência e efetividade das ações governamentais inerentes à Atenção Primária em Saúde.

§1° - Esta Lei segue as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

§2° - O incentivo a que se refere o artigo anterior será concedido mediante ao cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na respectiva Portaria e nas portarias publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Farão jus ao Incentivo Financeiro de Desempenho IAPS - Incentivo Atenção Primária à Saúde, os Servidores efetivos e contratados das equipes.

Art. 3º - O incentivo a que se refere o artigo 1º desta Lei será pago com recursos do Incentivo Financeiro do Programa IAPS - Incentivo Atenção Primária à Saúde - Componente Desempenho, transferido Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493/2024, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho e dos indicadores das portarias publicadas pela Secretaria Munciipal de Saúde.

Art. 4º - A implantação do Incentivo Financeiro de Desempenho IAPS - Incentivo Atenção Primária à Saúde tem por objetivos:
I - Estimular a efetiva mudança dos processos de trabalho da atenção básica, o desenvolvimento das ações desempenhadas pelos trabalhadores e a orientação dos serviços em função das necessidades de assistência e da satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS;
Estabelecer parâmetros e indicadores pela Gestão Municipal, de acordo com a legislação atual, considerando as diferentes realidades de saúde, estabelecidos em Portaria, assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento;
Ser transparente em todas as suas etapas, permitindo o permanente acompanhamento das ações e de seus resultados pela Gestão, profissionais e sociedade, conjuntamente;

Art. 5º - O pagamento por desempenho se dará da seguinte forma:
I - O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES;
II - O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe;
III - O valor do incentivo por desempenho tem caráter variável, ou seja, de acordo com o desempenho de cada equipe e submetidas ao processo de avaliação adscritos na Portaria nº 3.493/2024 do Ministério da Saúde, devendo ainda, serem observados os indicadores municipais de desempenho abaixo:
Resolutividade no trabalho;
Conhecimento de métodos e técnicas necessárias para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo ou função exercida na unidade de saúde de lotação;
Trabalho em equipe;
Comprometimento com o território (cadastramento dos usuários, regulação básica, absenteísmo);
Satisfação dos usuários (não receber reclamação nominal, registrada junto à Secretaria Municipal de Saúde ou Ouvidoria, que tenha conclusão procedente);

IV - O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente pelo governo federal e recalculado simultaneamente para todos os municípios a cada 4 (quatro) competências financeiras;
V - O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado ao município corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do inciso II;
VI - A avaliação do desempenho das equipes Saúde da Família (ESF) no conjunto dos indicadores será consolidada em uma classificação por equipe, que determinará o valor do incentivo financeiro a ser transferido ao município;
VII – Os Indicadores definidos para o Incentivo de pagamento por desempenho, será de acordo com os indicadores vigentes, alterados por iniciativa do Governo Federal e Municipal.
VIII – O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho para os profissionais será vinculado ao desempenho obtido pelo indicador individualizado das equipes disponibilizado pelo Ministério da Saúde, e pelos indicadores municipais de desempenho.

Art. 6º - Fica instituído o Incentivo Financeiro de Desempenho IAPS - Incentivo Atenção Primária à Saúde para as seguintes categorias profissionais da Atenção Primária: Médicos, Enfermeiros, Cirurgiões Dentistas, Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, Auxiliar/ Técnico de Consultório Dentário, Agentes Comunitários de Saúde, Agente Administrativo e Profisisonais de Nível Superior das Equipes Multidisciplinares-e-Multi
Art. 7º - Fica estabelecido que, à medida que sejam introduzidos novos indicadores que necessitem de outros profissionais de nível superior para seu alcance, respeitando o exercício permanente de seus cargos na Atenção Primária, nas Unidades Básicas de saúde, serão os mesmos incluídos no grupo de outros especialistas de apoio a atenção básica, fazendo parte dos repasses destinados às equipes, dentro de parâmetros estabelecidos em Portaria complementar, editada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º - Não farão jus ao recebimento do incentivo de desempenho:
I - Os servidores e profissionais que, durante o quadrimestre relativo ao pagamento, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:
Férias gozadas em 30 (trinta) dias corridos no mesmo mês;
Licença para tratamento da própria saúde por período superior a 15 (quinze) dias, computando-se os dias de afastamento de forma cumulativa;
Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de 05 (cinco) dias, computando-se os dias de afastamento de forma acumulativa;
Licença maternidade, paternidade ou adoção;
Licença prêmio;
Licença para tratar de assuntos particulares;
Licença para Atividade Política ou Classista;
Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;
Profissional que integre o Programa Mais Médicos, Médicos pelo Brasil ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Estado ou ao Ministério da Saúde.
§ 1º - Os servidores e profissionais que, durante o quadrimestre relativo ao pagamento, estiverem em gozo de férias, farão jus ao recebimento do incentivo de desempenho se gozar as férias divididas em duas vezes de 15 dias no período trabalhado no quadrimestre, para não prejudicar os indicadores do IAPS - Incentivo Atenção Primária à Saúde.
II - Os servidores e profissionais:
inativos;
que tiverem menos de 90% de presença e participação nas atividades de educação permanente em saúde e reuniões referentes ao Programa ou afins, cuja frequência deverá ser verificada através das atas assinadas dessas atividades.
§ 2º - Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal de Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa do Governo Federal.
Art. 9º - O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

Art. 10 - A avaliação dos indicadores será realizada pelas Coordenações de Atenção Primária, Saúde Bucal e Multidisciplinar. No caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde, do Estado ou do Município, que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.
Art. 11 - Após o Ministério da Saúde divulgar o resultado do município de JARAMATAIA a cada quadrimestre, caberá às Coordenações encaminhar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o percentual atingido por cada Equipe de Saúde da Família (ESF) ao Departamento de Recursos Humanos para o pagamento por desempenho aos profissionais por categoria.
Art. 12 - O Incentivo Financeiro de Desempenho IAPS - Incentivo Atenção Primária à Saúde, advindo do IAPS - Incentivo Atenção Primária à Saúde, em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas.
Art. 13 - Do valor global do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao Pagamento por desempenho repassado mensalmente ao município pelo Ministério da Saúde, os valores equivalentes serão utilizados os seguintes percentuais e critérios para concessão:

§ 1º - 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao pagamento de incentivo por desempenho do Programa IAPS - Incentivo Atenção Primária à Saúde para as Equipes de Atenção Primária.

§ 2º - 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos para as Equipes AB/SB deverão ser aplicados na melhoria e estruturação da Atenção Básica municipal, depesas com material de consumo, despesas com serviços para manutenção dos equipamentos e unidade básica de saúde, encargos sociais de ativos, dentre outras despesas das equipes na implementação das ações e metas do IAPS - Incentivo Atenção Primária à Saúde em atenção às matrizes de intervenção correspondentes.

Desse percentual ficará 20% do incentivo para as coordenações municipais de saúde para realizar o devido monitoramento, acompanhamento e alcance dos indicadores junto às equipes de saúde da família.
§ 3º - Do valor do incentivo correspondente à Saúde às Equipes de Atenção Primária, será rateado entre os profissionais das equipes, respeitando as proporções estabelecidas, conforme disposto a seguir:
I – Nível Superior : 40% (quarenta por cento);
II – Nível Médio: 60% (sessenta por cento);

§4º Do valor do incentivo correspondente à Saúde Bucal, do total do recurso será destinado 70% (setenta por cento) à equipe e 30% (trinta por cento) à gestão. Do recurso da gestão, será efetuado o pagamento à Coordenação da Saúde Bucal. O valor destinado à equipe será rateado entre os profissionais, respeitando as proporções estabelecidas, conforme disposto a seguir:

I – Cirurgiões-dentistas: 70% (setenta por cento);
II – Auxiliares de Saúde Bucal: 30% (trinta por cento).

§ 5º - Do valor do incentivo correspondente à(s) Equipes Multidisciplinares, será rateado igualmente entre os profissionais da equipe, proporcionalmente as cargas horárias trabalhadas durante o quadrimestre.

§ 6º - O incentivo para a coordenação municipal de atenção primária será na mesma proporção da enfermeira melhor avaliada, da coordenação saúde bucal será na mesma proporção do cirugião dentista melhor avaliado e o coordenador e-multi será na mesma proporção dos demais proffissionais da equipe com melhor avaliação.
Art. 14 - A partir da avaliação dos critérios estabelecidos nesta Lei, serão aplicados os seguintes percentuais, para fins de pagamento do incentivo para cada equipe e/ou profissional de Atenção Básica:
Desempenho insatisfatório: percentual de 0% (zero por cento) do valor do incentivo
Desempenho Regular: percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do incentivo
Desempenho Satisfatório: percentual de 100% (cem por cento) do valor do incentivo

§ 1º - Será considerado desempenho insatisfatório a equipe e/ou profissional que obtiver resultado alcançado pela soma geral dos indicadores inferior a 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento);
§ 2º - Será considerado desempenho Regular a equipe e/ou profissional que obtiver resultado alcançado pela soma geral dos indicadores igual de 25% (vinte e cinco por cento) a 79,99% (setenta e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento);
§ 3º - Será considerado desempenho Satisfatório a equipe e/ou profissional que obtiver resultado alcançado pela soma geral dos indicadores igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
Art. 15 - Os incentivos instituídos nesta lei não integrarão a base de cálculo de contribuição previdenciária e, por seu caráter pro labe faciendo não serão incorporadas aos provimentos de inatividade, nem devidas a inativos ou pensionistas.
Art. 16 - Fica revogada as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 316/2022, de 26 de maio de 2022, que instituiu o Incentivo Financeiro Previne Brasil.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2024.
Jaramataia - AL, 25 de agosto de 2025.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 25 de agosto de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:925FCF5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº CONC03/2023 – Processo nº 0715021/2025, Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA nº 03/2022 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, § 1º) - CONTRATADO: UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, - CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12 – Objeto: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/08/2025 data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, reestabelecendo também o valor do contrato em 13.383.433,71 (treze milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavo) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0963F1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº CC01/2023 – Processo nº 0715020/2025 – Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 - CONTRATADA: W&L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ sob nº 21.162.446/0001-92 – Objeto: Prorrogação do Contrato de Obra de Engenharia referente a contratação de empresa especializada em execução referente a pavimentação da estrada vacinal de ligação da AL 101 com a BR 101 – etapa V – Município de Jequiá da Praia – AL – Vigência de 12 (doze) meses. Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3052CA65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Primeiro Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 08/2024.5 – Processo nº 0603086/2025 Pregão Eletrônico nº 08/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor DSP BRINDES CORPORATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.903.804/0001-10, Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, com exclusividade de itens para ME e EPP – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C14384D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 407, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 407, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS), AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS,**
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, autorizado a abrir crédito especial no valor de **1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais),** conforme previsto na Lei Federal n 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção das novas ações (projeto/atividade), na Lei Orçamentária nº 393 de, 06 de dezembro de 2024, conforme quadros abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	1.044 – INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENCAO PRIMARIA – R. CALHEIROS
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR	R$ 600.000,00
FONTE	1.600.0000 – TRANSF DO SUS GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VALOR	R$ 300.000,00
FONTE	1.600.0000 – TRANSF DO SUS GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 900.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	1.045 – INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENCAO PRIMARIA – F. FARIAS
ELEMENTO	3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
VALOR	R$ 10.200,00
FONTE	1.600.0000 – TRANSF DO SUS GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR	R$ 150.000,00
FONTE	1.600.0000 – TRANSF DO SUS GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
VALOR	R$ 630.800,00

FONTE	1.600.0000 – TRANSF DO SUS GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 800.000,00**

Art. 2º. As ações contidas no art.1º desta lei passarão a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 383, de 11 de junho de 2024 que estão previstas no Programa de nº 0006 (Jequiá com mais Saúde); contidos na Lei Municipal nº 304, de 05 de janeiro de 2022, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025.
Art. 3º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2025, aprovados pelas Leis nº 304/2022 e 383/2024 e Lei Orçamentária Anual de 2025, nº 393/2024 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
Parágrafo único. As dotações necessárias para a execução desta Lei para os exercícios subsequentes deverão ser consignadas nos respectivos instrumentos de planejamento de cada exercício financeiro.
Art. 4º. Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R**$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais),** passando a incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do Orçamento Vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequiá da Praia – AL, 22 de agosto de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C9631075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 408, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 408, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA – JEQUIÁPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Jequiá da Praia – AL, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.
Art. 2º. As alíquotas de contribuição mencionadas nos Art. 1º desta Lei poderão ser alteradas por meio de nova Lei, a ser proposta pelo Poder Executivo, após a realização de Avaliação Atuarial que demonstre a necessidade de ajuste nos percentuais para garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em legislações anteriores que tratem do plano de amortização do déficit atuarial do JEQUIÁPREV.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequiá da Praia – AL, 22 de agosto de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

ANEXO I – LEI Nº 408, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Ano	Quadro de Equilibrio	Quadro Geral	Magistério
2025	8,37%	5,05%	15,39%
2026	17,75%	10,72%	32,63%
2027	23,12%	13,96%	42,50%
2028	23,88%	14,42%	43,90%
2029	24,64%	14,88%	45,30%
2030	25,70%	15,52%	47,24%
2031	26,76%	16,16%	49,19%
2032	26,76%	16,16%	49,19%
2033	26,76%	16,16%	49,19%
2034	26,76%	16,16%	49,19%
2035	26,76%	16,16%	49,19%
2036	26,76%	16,16%	49,19%
2037	26,76%	16,16%	49,19%
2038	26,76%	16,16%	49,19%
2039	26,76%	16,16%	49,19%
2040	26,76%	16,16%	49,19%
2041	26,76%	16,16%	49,19%
2042	26,76%	16,16%	49,19%
2043	26,76%	16,16%	49,19%
2044	26,76%	16,16%	49,19%
2045	26,76%	16,16%	49,19%
2046	26,76%	16,16%	49,19%
2047	26,76%	16,16%	49,19%
2048	26,76%	16,16%	49,19%
2049	26,76%	16,16%	49,19%
2050	26,76%	16,16%	49,19%
2051	26,76%	16,16%	49,19%
2052	26,76%	16,16%	49,19%
2053	26,76%	16,16%	49,19%
2054	26,76%	16,16%	49,19%
2055	26,76%	16,16%	49,19%
2056	26,76%	16,16%	49,19%
2057	26,76%	16,16%	49,19%
2058	26,76%	16,16%	49,19%

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO – CEP: 57.255-000
EMAIL: pgm_jequia@hotmail.com
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:2F113874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 344/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS, pregoeiro, inscrito no CPF sob o nº. 058.813.654-96, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 5 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R$ 1.000,00 (mil reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 02/09 a 06/09/2025 de setembro de 2025, a Rio de Janeiro - RJ, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **SEMINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA,** que acontecerá em Rio de Janeiro - RJ

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 20 de agosto de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 20 de agosto de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:795EA1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 346/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adriano da Conceição, motorista, inscrito no CPF sob nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R$ 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 25 de setembro de 2025, a Recife-PE, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar a paciente Joseilda da Silva de Santana Pilar e um acompanhante, a mesma irá realizar atendimento no Ambulatório de transplante SUS, no Real Hospital Português de Beneficiência em Pernambuco, na Cidade de Recife – PE.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 22 de agosto de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 22 de agosto de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:2AA7C457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 347/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, PAULO CESAR LEITE DA SILVA, secretário municipal de cultura e eventos, inscrito no CPF sob o nº. 122.786.714-05, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 4 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o **valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 10/09 a 15/09/2025, a Juazeiro do Norte- CE, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Romaria do Padre Cicero – Juazeiro do Norte – CE.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de agosto de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de agosto de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:6DE803A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 10/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 235/2018 e Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Alan de Mello Braga, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob o nº 057.799.024-10, que a serviço do JEQUIÁ PREV se deslocará para outro Município, 1 (uma) diária, no **valor de R$ 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 28 de julho de 2025, a São Miguel dos Campos/AL, a viagem é de interesse do Instituto para comparecimento ao Ministério Público solicitado conforme notificação MP Nº 01.2025.00003128-7, do dia 21 de julho de 2025.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jequiá da Praia, em 24 de julho de 2025.

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor Presidente
Jequiá PREV

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E41E2C7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

Processo administrativo nº 20250808.004/2025. Fund. **Legal:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. **Partes: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.830.291/0001-24**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística (Show Musical) para apresentação da banda "TOQUE DEZ" em alusão as festividades de Emancipação Política do Município de Lagoa da Canoa/AL no dia 28/08/2025. **Vigência:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato. **Data de assinatura**: 26/08/2025.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Jose Clenilson Jesus dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:FAAAEE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEFERIMENTO DA PROVA DE TITULOS

EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DEFERIMENTO DA PROVA DE TITULOS

INSCRIÇÃO N°	CPF	CANDIDATOS (AS) INSCRITOS	RESULTADO
01	073.966.854-43	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	16
02	063.160.954-76	ANDREIA LOPES DA SILVA	16
03	072.667.614-41	TELMA FERREIRA DOS SANTOS	16
04	074.160.584-81	JANAINE DA SILVA DIAS SOUZA	16
05	107.135.324-16	PATRÍCIA LIMA DA SILVA	16
06	112.669.064-36	JACIARA FRANCELINO SILVA	16
07	894.496.064-04	ISNAR BARBOSA	16
08	089.916.084-00	KATIANE SOUZA	13
09	029.766.014-45	HÉLIA RODRIGUES DA SILVA	16
10	958.567.064-04	IVONE CAETANO DA SILVA	16
11	033.572.494-99	JOSIVALDO LIMA DOS SANTOS	16
12	842.955.624-91	MARIA DOS SANTOS	16
13	120.168.834-56	LILIANE ALVES DOS SANTOS	16
14	606.080.804-20	MARIA COSTA AMARAL	16
15	117.443.054-04	GILMARA DA SILVA OLIVEIRA	16
16	027.348.664-04	CRISTIANO FRANCISCO DOS SANTOS	13
17	041.592.974-12	MASSILENE FERNANDES DA FONSENCA SANTOS	16
18	081.226.474-64	MARIA APARECIDA GABRIELLE R. DE OLIVEIRA	16
19	018.565.134-85	ROSIMEIRE LINO DOS SANTOS	16
20	483.427.854-91	ROSEANE ANICETO CAETANO SAMPAIO	16
21	064.034.944-73	JOSÉ CÍCERO SOARES NETO	17
22	009.113.694-65	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	16
23	047.093.774-21	EDNEIDE TAVARES MELO GUABIRABA	13
24	018.718.744-40	VALDICE VERISSIMO DA SILVA	16
25	859.460.104-25	EDJANE ANGELINO DOS SANTOS OLIVEIRA	16
26	095.983.714-09	VANESSA GABRIELLA NASCIMENTO DA SILVA	13
27	009.742.804-37	ADRINA GOMES LESSA DE OLIVEIRA	16
28	815.836.724-00	QUITÉRIA SIMONDES DE OLIVEIRA	16
29	494.728.794-20	SILVANIA MARIA FERNANDES	16
30	086.218.994-26	TAIZA KARLLA DOS SANTOS SILVA	13
31	086.739.304-13	JESSICA RAIMUNDO DA SILVA	16
32	079.602.964-48	FERNANDA BEZERRA DA SILVA MIRANDA	16

Presidente Da Comissão
Portaria Nº 365/2025

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:7E852B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR EDITAL Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR EDITAL Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos todos os **candidatos classificados** no processo seletivo para Diretor e Diretor Adjunto Escolar para realização da prova objetiva e teste comportamental a realizar-se:
Dia: 27/08/2025
Abertura dos portões: 7:45h
Horário da prova: 8h
Local: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO MANOEL PEREIRA FILHO

Lagoa da Canoa/AL, 26 de agosto de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. S. AMARAL
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:4CBBDA51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CONTRATÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **013/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **001.008.155691**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Instrumentos Musicais, em atendimento as necessidades das secretarias Município de Major Izidoro/AL**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: ELETRÔNICA E. S. F. - LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.267.398/0001-68**,** Valor Total: R$ **30.974,00 (Trinta mil e novecentos e setenta e quatro reais).**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº **055/2025**. Processo Administrativo nº **001.008.155691**. Contratação: Dispensa de Licitação nº 013/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Instrumentos Musicais, em atendimento as necessidades das secretarias Município de Major Izidoro/AL**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: ELETRÔNICA E. S. F. - LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.267.398/0001-68**,** Valor Total: **R$ 30.974,00 (Trinta mil e novecentos e setenta e quatro reais)**. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado em 26/08/2025, Signatários: **Hercules Veloso Pimentel** e Elinaldo dos Santos Florentino.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:B56B0FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CONTRATÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **014/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **001.008.501813**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Acessórios e Peças para manutenção dos instrumentos musicais da Banda Fanfarra, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do município de Major Izidoro/AL**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: ELETRÔNICA E. S. F. - LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.267.398/0001-68**,** Valor Total: R$ **21.117,90 (Vinte e um mil cento e dezessete reais e noventa centavos).**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº **056/2025**. Processo Administrativo nº **001.008.501813**. Contratação: Dispensa de Licitação nº 014/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n°

14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Acessórios e Peças para manutenção dos instrumentos musicais da Banda Fanfarra, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do município de Major Izidoro/AL**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: ELETRÔNICA E. S. F. - LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.267.398/0001-68**,** Valor Total: **R$ 21.117,90 (Vinte e um mil cento e dezessete reais e noventa centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado em 26/08/2025, Signatários: **Hercules Veloso Pimentel** e Elinaldo dos Santos Florentino.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:F8271159

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CONTRATÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **016/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **003.008.859775**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de utensílios gerais de cozinha, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Major Izidoro/AL**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: MERCADINHO SOARES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.318.107/0001-10,** Valor Total: R$ **11.610,00 (Onze mil e seiscentos e dez reais).**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº **058/2025**. Processo Administrativo nº **003.008.859775**. Contratação: Dispensa de Licitação nº 016/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de utensílios gerais de cozinha, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Major Izidoro/AL**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: MERCADINHO SOARES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.318.107/0001-10,** Valor Total: **R$ 11.610,00 (Onze mil e seiscentos e dez reais)**. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado em 26/08/2025, Signatários: **Hercules Veloso Pimentel** e João Paulo da Silva Soares.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:72AFD2E6

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA N°. 016/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N°. 016/2025, de 01 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e a Lei Municipal n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 e 72 da Lei Municipal n° 599/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **HABILITAÇÃO** da dependente e interessada Sra. **MÔNICA VALERIANO SOARES,** portadora do RG nº 33675759 SESP/AL, inscrita no CPF: 085.335.884-29, nascida em 17/07/1981, na qualidade de cônjuge/companheira do ex-servidor efetivo **ADAMS MACÊDO ALVES**, portador do RG n° 922030 SSP/AL e inscrito no CPF: 776.099.214-91, matrícula n° 769, falecido em 19/12/2022, a partir da data da habilitação, tendo em vista a concessão de benefício de pensão por morte ativo com beneficiária a Sra. **MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALVES,** inscrita no CPF: 094.710.004-08, nascida em 04/06/2005, filha do falecido, conforme Portaria nº 01/2023, com fundamento nos arts. 71 e 73, §3º, V e VI, da Lei Municipal nº 599/2020, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos correspondentes a 70% (setenta por cento) calculados de acordo com a média dos salários de contribuição, rateado pelas dependentes do ex-segurado, conforme documentação constante no processo administrativo **N° 009/2025** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Major Izidoro – Major PREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 01 de agosto de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Majorprev

Publicado por:
Joao Victor Martins Dos Santos
Código Identificador:13041F78

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA N°. 017/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N°. 017/2025, de 01 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidora falecida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e a Lei Municipal n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 e 72 da Lei Municipal n° 599/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao dependente e interessado sr. **CICERO TARGINO DA SILVA,** inscrito no CPF/RG: 098.905.134-04, nascido em 20/03/1950, na qualidade de cônjuge/companheiro, em face do óbito da Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG n° 910199 SESP/AL e inscrita no CPF: 662.385.604-87, matrícula n° 227, servidora aposentada, com duração vitalícia, com data de início do benefício a contar da data do requerimento administrativo em 17/07/2023, nos termos dos arts. 71, 72, 73, §3º, VI e 75, Lei Municipal n° 599/2020, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos finais equivalentes a 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria, conforme documentação constante no processo administrativo **N° 001/2023** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Major Izidoro – MAJORPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 01 de agosto de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Majorprev

Publicado por:
Joao Victor Martins Dos Santos
Código Identificador:9855A5DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.290/2025

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, torna público para conhecimento dos interessados que realizará dispensa de licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais cirúrgicos e hospitalares, com o objetivo de viabilizar a implantação de um centro cirúrgico itinerante para castração de cães e gatos no município de Maragogi/AL, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e anexos. Abertura da sessão pública: 02/09/2025, às 08h01 (horário de Brasília).

Início do recebimento das propostas: 27/08/2025, às 08h00.

Limite para impugnações e pedidos de esclarecimentos: até 28/08/2025, às 23h59.

Encerramento do recebimento das propostas: 02/09/2025, às 08h00. Local de realização: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br – ID: 416573. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal de Compras Públicas e PNCP.

Maragogi/AL, 26 de agosto de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Autoridade competente
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:3AC6DB2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 452 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR A PEDIDO, **JOSERNON SILVA DOS SANTOS NETO,** inscrito no CPF sob nº 120.xxx.xxx-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Edificações, mat. 31832,** da **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 17 de janeiro de 2025, 433º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

*publicado por incorreção

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:A10F1750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **12.030.559 MARCELO RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ Nº 12.030.559/0001-43,** com sede na Rua dos Pescadores, 13 – Bairro Francês, MARECHAL DEODORO-AL**,** com o valor total de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, visando a contratação de empresa para execução de uma placa/pórtico em formato de prancha de surf para a entrada da Vila dos Pescadores, no qual atenderá as necessidades do município.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, a qual deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Para tanto, determino o retorno dos autos à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, a fim de que adote as providências necessárias.

Marechal Deodoro/AL, 20 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:BB689610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1508.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **VIDA OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.735.857/0001-25.
Fundamento Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva
VIDA OXIGÊNIO LTDA – CONTRATADA
Kilma Maria de Medeiros Lima

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:628F086C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1003.005/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO COOPSFUT, inscrita no CNPJ nº 40.909.930/0001-87
José Fernando Lopes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do ano letivo 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR DO CONTRATO: R$ 454.476,92 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133 de 2021.
*Publicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:65A6ED90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2608.004/2025

Partes: PMMD e a empresa **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.295.234/0001-03.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS**, destinado a atender às necessidades do município de Marechal Deodoro/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência e neste Termo de Contrato.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: O valor total da contratação é de **R$ 13.945,25 (treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**
Data de Assinatura: 26 de agosto de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA – CONTRATADA
Tiago Pavão Mendes

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:159AA08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

Encontra-se no Setor de compras e contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº 02190026/2025

onde se lê: **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **16.720.709/0001-00**

Leia-se: **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **04.362.282/0001-28**,

Marechal Deodoro, 28 de agosto de 2025

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:D1193C59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005.018.270625/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para Manutenção de Prédios Públicos para atender as necessidades do Município de Maribondo – AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo n° 005.018.270625/2025, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 06/2025, tendo por objeto contratação de empresa especializada para Manutenção de Prédios Públicos, ficando como empresa ganhadora do certame: MAREC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 13.873.535/0001-19, com valor global de R$ 10.555.534,64(dez milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e desconto a ser aplicado de 10% em todos os serviços realizados.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 20 de agosto de 2025

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:02D3A908

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027.018.270525/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Município de Maribondo – AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo n° 027.018.270525/2025, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 04/2025, tendo por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, ficando como empresa ganhadora do certame: H C COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, com

inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.466.310/0001-64, vencedora dos lotes: 1, 2, 4 e 6, com percentual de desconto de 0,15%, tomando como base a tabela da ANP e no quantitativo geral licitado.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 19 de agosto de 2025

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:4BF2DB7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato n° PE 002/2024 - oriundo do Pregão Eletrônico n° 002/2024. **contratante:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** J M C GOMES SERVIÇOS, CNPJ Nº 13.543.789/0001-79. **OBJETO:** o presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 26 de Agosto de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, Cláusula Segunda do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Mata Grande/AL, 22 de Agosto de 2025.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:E984869E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
CONTRATO N° 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250725.016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL
CNPJ Nº 12.226.205/0001-79
Contratado: ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ N° 10.689.318/0001-85
Objeto: Contratação show artístico da banda **Karisma,** para apresentação na Festa do Feijão no Povoado Sta. Cruz do Deserto, Município de Mata Grande - AL no dia 13 de setembro de 2025
Vigência: 90 (noventa) Dias
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Celebrado em: 19/08/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Alexandre Silva Dos Santos

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:EDB81E74

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
CONTRATO N° 55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250725.016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL
CNPJ Nº 12.226.205/0001-79
Contratado: VAQUEIRO CHAMEGUINHO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ N° 60.829.081/0001-69
Objeto: Contratação show artístico da banda **Vaqueiro Chameguinho,** para apresentação na Festa do Feijão no Povoado Sta. Cruz do Deserto, Município de Mata Grande - AL no dia 13 de setembro de 2025
Vigência: 90 (noventa) Dias
Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Celebrado em: 19/08/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Alexandre Silva Dos Santos

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:D6F6A41D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO MATRIZ

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2023– Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 176/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, 13 de setembro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE –
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 018.03/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,FERRAMENTAS,EQUIPAMNETOS E EPI`S..; Fornecedor: FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 18.930.672./0001-61; Valor: R$ 3.729.476,00 (Três milhões e Setecentos e vinte e nove Mil e Quatrocentos e setenta e seis Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (18/09/2023); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Matriz de Camaragibe/AL, 18 de setembro de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 018.04/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,FERRAMENTAS,EQUIPAMNETOS E EPI`S; Fornecedor:IVANILDA NASCIMENTO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.922.723/0001-24; Valor: R$ 1.840.842,59 (Um Milhão e Oicentos e quarenta Mil e Oitocentos e quarenta e dois Reais e Cinquenta e nove Centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (18/09/2023); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Matriz de Camaragibe/AL, 18 de setembro de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 018.12/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO,FERRAMENTAS,EQUIPAMNETOS E EPI`S.; Fornecedor:W V DE PAULA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.278.605/0001-19; Valor: R$ 9.270.784,60 (Nove Milhões Duzentos e setenta Mil e Setecentos e oitenta e quatro Reais Sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (18/09/2023); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Matriz de Camaragibe/AL, 18 de setembro de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 018.01/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,FERRAMENTAS,EQUIPAMNETOS E EPI`S..; Fornecedor: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ: 46.423.434/0001-03; Valor: R$:10.715,00 (Dez Mil e Setecentos e quinze Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (18/09/2023); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Matriz de Camaragibe/AL, 18 de setembro de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 018.05/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,FERRAMENTAS,EQUIPAMNETOS E EPI`S; Fornecedor:LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.219.256/0001-05; Valor: R$ 235.400,00 (Duzentos e trinta e cinco Mil e Oitocentos e quatrocentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (18/09/2023); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Matriz de Camaragibe/AL, 18 de setembro de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 018.06/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,FERRAMENTAS,EQUIPAMNETOS E EPI`S.; Fornecedor:MORAES & GODOY LTDA, inscrita no CNPJ: 43.219.256/0001-05; Valor: R$ 433.970,00 (Quatrocentos e trinta e três Mil e Novecentos e setenta Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (18/09/2023); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Matriz de Camaragibe/AL, 19 de setembro de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 018.07/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,FERRAMENTAS,EQUIPAMNETOS E EPI`S..; Fornecedor: MRO LTDA inscrita no CNPJ: 46.851.562/0001-40; Valor: R$:6.226,00 (Seis.Mil e Duzentos vinte e seis Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (18/09/2023); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Matriz de Camaragibe/AL, 22 de novembro de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 018.08/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,FERRAMENTAS,EQUIPAMNETOS E EPI`S; Fornecedor:NORTHWEST MAQUINAS E FERREMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.247.494/0001-13; Valor: R$ 15.767,25 (Quinze Mil Setecentos e sessenta e sete Reais e vinte cinco Centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (18/09/2023); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Matriz de Camaragibe/AL, 18 de setembro de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 018.09/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,FERRAMENTAS,EQUIPAMNETOS E EPI`S.; Fornecedor:RD SOLUÇÕES EMEQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LDTA, inscrita no CNPJ: 43.914.734/0001-99; Valor: R$ 1.955,00 (Mil e Novecentos e noventa e cinco Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (18/09/2023); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Matriz de Camaragibe/AL, 21 de novembro de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 018.10/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,FERRAMENTAS,EQUIPAMNETOS E EPI`S..; Fornecedor:SANIGRAN LTDA inscrita no CNPJ: 15.153.524/0001-90; Valor: R$:2.370,00 (Dois Mil Trezentos e setentaReais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (18/09/2023); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Matriz de Camaragibe/AL, 18 de setembro de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 018.11/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,FERRAMENTAS,EQUIPAMNETOS E EPI`S; Fornecedor:SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.309.056/0001-60; Valor: R$ 43.355,50 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (18/09/2023); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Matriz de Camaragibe/AL, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E5439FD4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATOS - MATRIZ

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 026.01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA..; Fornecedor: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 32.426.859/0001-53; Valor: R$ 649.800,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil e oitecentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (13/04/2022); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Matriz de Camaragibe/AL, 13 de abril de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 026.02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA; Fornecedor:NOCARVEL-NOSSSA SENHORA DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ: 059.114.250/0001-20; Valor: R$ 444.980,00 (Quatrocentos e quarenta Mil Novecentos oitentaReais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (22/12/2022); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Matriz de Camaragibe/AL, 22 de dezembro de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 026.03/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA.; Fornecedor:G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.120.508/0001-04; Valor: R$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro Mil Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (10/01/2023); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Matriz de Camaragibe/AL, 23 de dezembro de 2022.
MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 615/2022– Pregão Eletrônico nº 026/2022 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2022, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 615/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, 22 de dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE –
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7CC2B36E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, firmada em 13/05/2025, com a empresa: ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.513.910/0001-80, Valor Global Registrado R$: 558.520,57, Objeto: aquisição de Pneus e Câmaras de Ar. Amparo: Pregão Eletrônico nº 02/2025; Processo Administrativo nº: 02030040/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Registrante, Leonor Melo Monteiro e, Carlos André Damasceno Silva, pela Registrada. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua João Ferreira de Albuquerque, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no site oficial www.monteiropolis.al.gov.br.
Monteirópolis/AL, 29 de maio de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:C506AA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025, firmada em 30/06/2025, com a empresa: SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF No 46.613.581/0001-38, Valor Global Registrado R$: 386.276,00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025, firmada em 30/06/2025, com a empresa: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.001.771/0001-89, Valor Global Registrado R$: 2.250,00**,** Objeto: Aquisição de Leites e fraldas. Amparo: Pregão Eletrônico nº 010/2025; Processo Administrativo nº: 05050042/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Registrante, Leonor Melo Monteiro e, Gabriel Muniz Goiana Godoy e Altair Lima Amaral**,** pelas Registradas. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua João Ferreira de Albuquerque, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário das 08h00min às 14h00min e no site oficial www.monteiropolis.al.gov.br.
Monteirópolis/AL, 30 de junho de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:686D39F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 48/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.CONTRATADA: BRASIL APRENDER EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.754.579/0001-73. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste do valor do contrato n° 48/2022, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão educacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades de organização, automação e integração dos diversos programas educacionais da secretaria municipal de educação do município de Novo Lino/AL. Nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21. Vigência: Pelo presente aditivo, prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigência do contrato ser de até 11 de julho de 2026. Data de assinatura: 11 de julho de 2025. Valor: valor mensal de R$ 1.736,07 (Um mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ R$ 20.832,84 (vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Yasmin Santos Souza.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:CCA16510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

2º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Prezados, diante da **2º NOTIFICAÇÃO,** no que concerne às informações pelo Departamento de Compras, foram efetuadas várias tentativas de contato com a empresa**L.F COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA**– CNPJ:36.720.866/0001-14, referente a entrega de mobiliário solicitado pelo FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO encaminhado no dia 18/07/2025 via e-mail e WhatsApp, aos quais, não obtivemos resposta e nem um contato válido para esclarecimentos sobre o devido atraso. Portanto, visamos a pronta

execução da entrega, visto que o prazo máximo é de 15 dias úteis, no qual não há justificativa plausível para o atraso. Como é de vosso conhecimento, esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do**Pregão Eletrônico Nº 19/2024** com objeto:***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL,***que originou a**ARP Nº 34/2025,** ao qual impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.
Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, entregar os pedidos realizados pelo FAPEN, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento das obrigações.
Novo Lino/AL, 26 de agosto de 2025.
Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO LAMENHA LINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:35E2999A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°2025 0708034 AVFG -Contrato nºSIGARP 001/2025

Objeto:Contratação para aa quisição de ônibus escolar destinados ao transporte dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d'Água das Flores – AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores
Contratada: a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, sediada na RUA VOLKSWAGEN, 291, 7°, 8° E 9° ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ tendo como objeto da aquisição:1 (um)Ônibus Rural Escolar (ORE 1) - Transmissão Mecânica no valor total de R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Conforme dispositivo legal,artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023.
Vigência:até 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL,25 de agosto de 2025.

LUCIANODA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:512CE843

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 038/2025.

Dispõe sobre a convocação de aposentados por incapacidade para Reavaliação de Perícia Médica no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 598/2008, na Lei complementar nº 949 e 950/2022, e demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por invalidez ou incapacidade permanente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 955/2022 que obriga o segurado do IPREV/OAF, aposentado por incapacidade permanente para o trabalho a submeter-se a exames médico-pericial a realizarem-se a cada período de 02 (dois) anos;
CONSIDERANDO que o não comparecimento do segurado no prazo designado para realização da perícia médica implicará na suspensão do benefício, art. 2º da Lei nº 955/2022,
Resolve:
Artigo 1º - Convocar os servidores constantes no Anexo I da presente Portaria para comparecerem à Junta Médica Municipal, para submeter-se à Perícia Médica Reavaliativa.
Artigo 2º - A perícia será realizada conforme ordem e disponibilidade da Junta Médica Municipal, a qual fica responsável pelo agendamento dos periciados.
Artigo 3º - Os servidores deverão apresentar, no ato da perícia:
Documento Oficial de Identidade com foto;
Relatórios e/ou laudos médicos especializados devidamente atualizados, pertinentes à sua condição de saúde.
Artigo 4º - O não comparecimento sem justificativa legal poderá implicar na **suspensão do benefício** ou adoção das medidas administrativas previstas em lei.
Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água das Flores/AL, 26 de agosto de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

ANEXO I
Relação dos servidores aposentados por invalidez ou incapacidade permanente para o trabalho com menos de 65 anos.

ORDEM	BENEFICIÁRIO	Matrícula
1	ANA LÚCIA LOPES DA SILVA	155
2	CLAUDIO PALMEIRA DE ALMEIDA	32
3	HEITOR FERREIRA DE ANDRADE	53
4	MARIA DE LOURDES LINO DOS SANTOS	92
5	MARIA ELISANGELA BARBOSA	99
6	MARIA ENILDA OLIVEIRA	100
7	MARIA IZABEL MONTEIRO DA SILVA	228
8	MARIA JOSE RIBEIRO PEREIRA	117
9	MARIA SIMONE SILVA SOUZA	127
10	PATRICIA SANTANA SILVA	202
11	ROSINALVA JUVINO DOS SANTOS	324
12	ROSINEIDE SOARES TORRES	145
13	ROSIVAN VIANA DA SILVA	272
14	SINEZIO GOMES DA SILVA	148
15	ZENAIDE ALMEIDA DOS SANTOS	183

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:D26AA0E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV – PORTARIA MUNICIPAL DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 101/2025

Institui o Grupo de Trabalho referente ao Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no Município de Pariconha/AL.

O Prefeito do Município de PARICONHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre

o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

a) Pedro Alves Feitosa Neto portador do CPF: 059.757.644-08 representante local da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Leonaldo dos Santos Silva portador do CPF: 123.591.644-81 representante local da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Ricardo da Silva Feitosa Portador do CPF: 094.090.554-07 representante local da Secretaria Municipal de Educação;

d) Amós Araújo Correia de Souza Portador do CPF: 022.343.824-32 representante local da Secretaria Municipal de Agricultura;

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;

II – Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;

III – Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;

IV – Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 26 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito Municipal de Pariconha

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1E367715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 100/2025 GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei municipal n 27/1997 de 24 de Marco de 1997, RESOLVE NOMEAR, em razão do transito em julgado da Ação Judicial 0700016/52.2023.8.02.0202, a Sra. MAYARA DOS SANTOS FEITOZA, Portadora do CPF 075.691.754/02, no cargo de Agente de Endemias, vinculada a Secretaria Municipal de Saude, a partir da presente data.

Pariconha AL, 25 de Agosto de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DF6833E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025

Dispensa de Licitação N° 08/2025
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
Contratada: TAVARES & CIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **20.871.412/0001-04.**
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão e uso de software Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, para atender as necessidades do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 31/07/2025
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Mércio José Tavares Lopes Júnior

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:DA37B316

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL , no uso de suas atribuições legais , e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71 , inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 , resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 013/2025 , que tem por objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviços de buffet com fornecimento de refeições e coffee break , em favor da empresa **GISELIA M DOS SANTOS - ME** , inscrita no CNPJ sob n.º 50.908.435/0001-07 **,** vencedora dos itens 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 e 32 perfazendo o valor total de R$ 1.011.537 ,10 (um milhão onze mil quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos).
Considerando , com base nas informações contidas nos autos , sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL , 26 de agosto de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:2A27EAF0

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal destinadas as secretarias do município de Piaçabuçu/AL, Data/Horário: 11 de setembro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da CPL, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL,

das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/Al, 26 de agosto de 2025

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:3BFF712D

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recarga de suprimentos de impressoras, Data/Horário: 09 de setembro de 2025 às 08:00hs (oito horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da CPL, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/Al, 26 de agosto de 2025

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:19176F42

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **GISELIA M DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 50.908.435/0001-07– Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de buffet com fornecimento de refeições e coffee break, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 perfazendo o valor total de R$ 1.011.537,10 (um milhão onze mil quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos).
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 26 de agosto de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:4811C968

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0617.0004/2022

- DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como **LOCATÁRIO** e **JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA** - CPF nº 052.797.134-06 como **LOCADOR**. - DO OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0617.0004/2022 e reajuste contratual. – DOS PRAZOS: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de agosto de 2025 até 01 de agosto de 2026**, em conformidade com a previsão legal e na cláusula segunda do termo aditivo. – DO PREÇO: o percentual de reajuste foi de 4,386620% resultante em um acréscimo de R$ 350,93 a título de reajuste. O valor atual do contrato reajustado mensal é de R$ 8.350,93 (mil e quinhentos reais) e anual de R$ 100.211,16 (cem mil, duzentos e onze reais e dezesseis centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Função programática: 10.301.0001.6001; Projetos/Atividade: 6001 Gestão das ações da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.36 – Outros serviços terceiros – Pessoa Física; Unidade Orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Função programática: 10.301.0005.6005; Projetos/Atividade: 6005 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde ;Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.36 – Outros serviços terceiros – Pessoa Física. – DOS SIGNATÁRIOS: a **Sra. MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA** – CPF 111.450.214-68 pelo LOCATÁRIO e **Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA** – CPF nº 052.797.134-06 pelo LOCADOR**.**

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:8680A0FE

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR,** no uso de suas atribuições legais, com base no poder de autotutela da Administração e na Lei nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** que, considerando o disposto no parágrafo segundo do art. 71 da Lei n° 14.133/21, que disciplina que a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, **RESOLVE por ANULAR O ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0415-0033/2025**, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 0415-0033/2025, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO AVENIDA OTACILIO CAVALCANTE, Nº 265, BAIRRO CHÃ DO PILAR, NO MUNICÍPIO DE PILAR, ALAGOAS, OBJETO DA MATRÍCULA N° 4775 DO CARTÓRIO DE ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 754 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**. A anulação se deu em razão da recusa do proprietário do imóvel em assinar o respectivo contrato administrativo, o que tornou o ato de homologação materialmente inexequível.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:C9F32D69

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025081100018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 0611- 0010/2025
A Prefeitura Municipal de Pilar/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001/28, **TORNA PÚBLICO** o extrato do instrumento a seguir, em conformidade com o art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

• **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 0611- 0010/2025;
• **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PILAR – CNPJ nº 12.200.150/0001-28;
• **CONTRATADA:** CCB - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63;
• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 4,000 (QUATRO MIL) MUNIÇÕES CCB CALIBRE SWETPP, a fim de atender as necessidades da

Guarda Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL.
• **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
• **VALOR TOTAL:** R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
• **Unidade Orçamentária:** 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
• **Funcional Programática:** 06.181.0014.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL
• **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
• **Fonte de Recurso:** 1.500.0000 – Recursos Próprios
• **NOTA DE EMPENHO Nº:** 025081100018, emitida em 11/08/2025, a qual substitui o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata.
• **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11 de agosto de 2025.
• **SIGNATÁRIA:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – Prefeita Municipal, como CONTRATANTE.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:9D658451

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE CONVALIDAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Pelo presente instrumento, a Prefeita do Município de Pilar/Alagoas, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas pela Lei Delegada do Município e pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 42, II e art. 17, § 1º do Decreto Municipal nº 98/2023 , e em cumprimento ao despacho saneador exarado no Processo Administrativo nº 0519-0017/2025, **TORNA PÚBLICA** a Homologação do referido processo e o extrato da respectiva Nota de Empenho, para fins de conferir a devida eficácia e regularidade ao ato, nos termos a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0519-0017/2025
MODALIDADE/FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR/AL - CNPJ nº 12.200.150/0001-28
CONTRATADA: ALBERTINA RAMOS DE FRANÇA. - CNPJ nº 20.369.623/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIO PORTÁTIL, ACOMPANHADO DE ANTENA, CHIP DE CINTO, FONE DE OUVIDO E BATERIA RESERVA destinados Guarda Municipal e outros órgãos.
VALOR TOTAL: R$ 13.002,00 (treze mil e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Prefeitura; **Unidade Orçamentária:** 4000 – Secretaria Municipal de Administração **Função:** 06 – Segurança Pública; **Sub função:** 181 – Policiamento; **Programa:** 0014 – Segurança Pública para todos; **Ação: 2008 – Gestão das Ações da Guarda Municipal; Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
NOTA DE EMPENHO Nº: 2025070110084, emitida em **01 de julho de 2025**.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO: A autoridade competente homologou o resultado do processo em **29 de maio de 2025**, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:EC31A0E9

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 147, c/c o art. 71, II e § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO que, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 0415-0033/2025, que visava a locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Assistência Social, foi devidamente anulado por ato próprio, exaurindo-se os efeitos concretos gerados no âmbito deste processo, abrindo caminho para o seu encerramento formal por meio da revogação, **DECIDE por REVOGAR**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, com fundamento no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 0415-0033/2025. A revogação ocorreu por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, qual seja, a desistência do proprietário em celebrar o contrato, o que tornou o prosseguimento do processo inoportuno e ineficaz.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:7B1139E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E RESCISÃO CONTRATUAL

Objeto: Cancelamento e Anulação do Processo Administrativo nº 05050095/2025 e Rescisão dos Contratos nº **28/2025- MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.**
Motivação: Inconformidade com os limites orçamentários estabelecidos para dispensa de licitação e violação dos princípios da Administração Pública.

1. Do Histórico do Procedimento
O presente processo administrativo, conduzido inicialmente para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de cobertura para feridas, foi enquadrado, em sua origem, na modalidade de dispensa de licitação, conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em virtude de uma estimativa de valor que se enquadrava nos limites legais. Contudo, em fase posterior de cotação de preços, verificou-se que o valor final do objeto superou o teto permitido para a referida modalidade.

2. Da Fundamentação Legal
O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) estabelece os limites de valor para que a contratação direta por dispensa de licitação seja admitida. A superação desse limite, constatada durante o trâmite processual, configura uma falha grave na motivação do ato administrativo que autorizou a dispensa.
Essa falha compromete a validade do processo desde o seu início, uma vez que a escolha da modalidade de contratação se mostrou incorreta. A manutenção do procedimento, sob a forma de dispensa de licitação, violaria os princípios da **legalidade**, da **moralidade** e, principalmente, da **isonomia** e da **competitividade**. Isso porque a contratação por dispensa limita a participação de potenciais licitantes, em detrimento do interesse público de obter a proposta mais vantajosa.
Nesse contexto, a Administração Pública tem o dever de anular atos eivados de ilegalidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração o poder-dever de anular seus próprios atos quando eles contêm vícios que os tornam ilegais.
3. Da Decisão Pelo Cancelamento e Nova Licitação
Diante do exposto, o cancelamento do processo administrativo original e a rescisão do contrato são medidas obrigatórias e necessárias. A irregularidade na motivação do processo compromete sua validade jurídica, não sendo possível a sua convalidação.
A melhor alternativa para a salvaguarda do interesse público é a realização de um novo procedimento licitatório, na modalidade adequada, que assegure a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a estrita observância à Lei nº 14.133/2021.
A Administração, em um novo processo, garantirá que a contratação seja realizada de forma transparente, legal e que atenda aos princípios constitucionais que regem a gestão da coisa pública.

Piranhas-AL, 26 de agosto de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:2935ED0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025 – GABPREF

Institui o Grupo de Trabalho referente ao Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no Município de Piranhas Alagoas.

O Prefeito do Município de Piranhas Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo n° E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaría de Estado da Primeira Infância - SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição -NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

a) Amanda Lúcia Ottero de Lima, portadora do CPF sob n° 115.878.677-88, representante local da Secretaria Municipal de Saúde:

b) Fernanda Gabrielle Costa, portadora do CPF sob n° 085.162.494-41, representante local da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Edemilza Lima Monteiro da Silva, portadora do CPF sob n° 032.555.424-21, representante local da Secretaria Municipal de Educação;

d) Edméia Nunes Sena Santiago, portadora do CPF sob n° 166.961.666-53, membro do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 3º Compete no Grupo de Trabalho:

1-Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Forme na Infância;
II- Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;

III- Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;

IV Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 4° Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação especifica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas Alagoas, 26 de agosto de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:A7CE547C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Piranhas-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica completo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL,** conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail compras@piranhas.al.gov.br.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 28 de agosto de 2025.

EDILSON BEZERRA SANDES JÚNIOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B8DCDD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 17/2025 – 2 ª Chamada
Processo n.º 04140006/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento PARCELADO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR, para atendimento da secretaria de Educação.
Data de realização: 09 de setembro de 2025, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:EEB4F6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/2025
Processo n.º 08180010/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de cobertura para feridas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL.
Data de realização: 16 de setembro de 2025, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 22/2025
Processo n.º 08110005/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo novo zero km tipo van, com capacidade mínima de 19 passageiros, mais 01 motorista, para atender as necessidades da secretaria de educação.
Data de realização: 16 de setembro de 2025, às 10h30
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13/2025 – 2ª Chamada
Processo n.º 03170035/2025
Tipo: menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS), destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.
Data de realização: 12 de setembro de 2025, às 08h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 09/2025 – 3ª Chamada
Processo n.º 06280002/2024
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Mobiliário para salas de aula e outros ambientes escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Data de realização: 15 de setembro de 2025, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B7338B1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 2025.0801.0015.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHO DE RAIO-X PANORÂMICO ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS.
Tipo: **Menor Preço - por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **08/09/2025, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 26 de agosto de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BB54D461

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 2025.0211.0021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS AMADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO/AL.
Tipo: **Menor Preço - por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **10/09/2025, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 26 de agosto de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:810D7D22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 078/2025 *

Extrato de Contrato nº 078/2025. Inexigibilidade de nº 037/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: F DE ASSIS DE MOURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.975.562/0001-01. Objeto: contratação de serviços comuns para a apresentação da **Banda FASCÍNIO** no dia 23 de junho de 2025, em celebração às festividades juninas, na cidade de PORTO CALVO/AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Valor R$ 100.000,00 (cento reais). Data da assinatura: 03/06/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

*Reproduzido por incorreção.

Porto Calvo – AL, 14 de junho de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
- Prefeita Municipal –

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:51C71F5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 020/2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 020/2025,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, VASILHAMES E GELO PARA CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, em favor da empresa V DE S SILVAinscrita no CNPJ sob n.º 36.216.651/0001-60, cujo valor global ficou definido em R$ 330.300,00(trezentos e trinta mil e trezentos reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 26º dia do mês de agosto de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:30D7A7B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 42/2025 de 15 de agosto de 2025.

> "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel particular e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 5º, I, e art. 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:
Considerando o memorando nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relatando a necessidade de desapropriação de fração de imóvel localizado no Povoado Canoa de Baixo, onde se encontra instalado poço artesiano responsável pelo abastecimento de água da comunidade local;
Considerando que o referido poço foi construído pelo Município, à época em que o SAAE executava os serviços de água e esgoto, e que atualmente o possuidor do imóvel tem impedido o acesso da concessionária Águas do Sertão, chegando inclusive a desligar o equipamento, fato que compromete a continuidade do serviço público essencial de fornecimento de água potável;
Considerando o direito fundamental da coletividade ao acesso à água, serviço público essencial e de natureza contínua, e a necessidade de intervenção do Poder Público para garantir a prestação adequada e regular do serviço;
Considerando a função social da propriedade, que deve estar voltada à satisfação do interesse público, e o caráter de necessidade pública da medida expropriatória para resguardar os interesses da coletividade;
Decreta:
Art. 1º: Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel contendo 4,00m² de área total, tratando-se da fração de um terreno rural localizado no Povoado Canoa de Baixo, S/Nº CEP: 57290-000, Zona Rural, Próximo a Borracharia do Irineu, Porto Real do Colégio – AL, com as seguintes especificações:

"LOCAL DO IMÓVEL: POV. CANOA DE BAIXO, S/Nº, ZONA RURAL, CEP: 57290-000, ZONA RURAL, PRÓXIMO A BORRACHARIA DO IRINEU, PORTO REAL DO COLÉGIO – AL.
ESTADO: ALAGOAS
ÁREA TOTAL DO TERRENO: 4,00 m².
PERÍMETRO: 8,00 m.
LOCALIZAÇÃO: 8883904.61 m S e 752961.15 m E, Zona 24L.
LIMITES E CONFRONTANTES
FRENTE (NOROESTE): Com PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO;
FUNDO (SUDESTE): Com PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO;
LATERAL ESQUERDA (SUDOESTE): Com PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO;
LATERAL DIREITA (NORDESTE): Com PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO;
DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO/ÁREA
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO/ÁREA
Partindo do vértice 1 de coordenadas UTM 8883904.61 m S e 752961.15 m E, situado no limite com PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO ao NORTE, seguindo com distância de 2 m chega-se ao vértice 2 de coordenadas UTM 8883904.15 mS e 752963.10 m E , situadonolimitecom PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO ao LESTE, seguindo com distância de 2 m chega-se ao vértice 3 de coordenadas UTM 8883902.21 m S e 752962.64 m E, situado no limite com PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO ao SUL, seguindo com distância de 2 m chega-se ao vértice 4 de coordenadas UTM 8883902.66 mS e 752960.70 m E, situado no limite com PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO ao OESTE, seguindo com distância de 2 m chega-se ao vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 8,00 m e uma área totalde4,00m².
Art. 2º: A fração de terreno objeto deste decreto de desapropriação será destinada ao uso do Município de Porto Real do Colégio – AL e a Empresa Concessionária Águas do Sertão para o reestabelecimento dos serviços de distribuição de água à população do Povoado Canoa de Baixo e regiões circunvizinhas.
Art. 3º: A desapropriação resultante deste decreto se dá em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, que seguida do pagamento de indenização no valor constante no laudo de avaliação em anexo, a ser feito pelo expropriante a expropriada em caso de propositura de ação judicial de desapropriação.
Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio, 15 de agosto de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:0671BFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 43/2025de26deagostode 2025.

> "Decreta Luto Oficial de três dias no Município de Porto Real do Colégio – AL, em virtude do falecimento do ex-vereador Manoel Antônio Filhoe dá outras providências."

OPrefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 5º, I, e art. 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:
Considerandoo falecimento do ex-vereador Manoel Antônio Filho, popularmente conhecido como Bié, ocorridona presente data;
Considerandoque"Bié"foi Vereador pelo Município de Porto Real do Colégio- AL por mais de uma ocasião, exercendo sua função pública com dedicação e compromisso
Considerandoque o falecidofoi uma personalidademuito conhecida, admirada e respeitada por toda a comunidadecolegiense,tendo contribuído de forma significativa para o desenvolvimento da cidade e para o bem-estar de seus munícipes;
Considerandoa justa comoção da sociedade localeo sentimento de solidariedade e pesar que se estabelece em razão da perda.
Decreta:
Art. 1º:Fica decretado Luto Oficial de três (3) dias no Município de Porto Real do Colégio – AL, em virtude do falecimento do ex-

vereador Manoel Antônio Filho, popularmente conhecido como "Bié".
Art.2º:Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro nas repartições públicas municipais.
Art.3º:Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todasas disposições em contrário.
Porto Real do Colégio,26deagostode 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:B0DFF18E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° INEX.08.05.0001/2025

EXTRATO DO CONTRATO n° INEX.08.05.0001/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2025
LOCADOR: MARIA EDUARDA RODRIGUES BRITO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel situado no Sítio Belém, s/n, CEP 57.290-000 – Porto Real do Colégio–AL, para funcionar como aluguel social, pautado no relatório social em anexo ao processo, através da Secretaria de Assistência Social de Porto Real do Colégio, vislumbrando o atendimento de finalidades precípuas da administração pública na área da Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência da locação é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que o locatário ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a administração, nos termos dos artigos. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.0701.08.244.0001.7007 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
3390.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE – 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Porto Real do Colégio/AL, 05 de agosto de 2025.

ANA CLAUDIA ROCHA BEZERRA DE MELO
Gestora do F.M.A.S

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:D9009488

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de **28/08/2025 até 01/09/2025** das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO E REPAROS DE ROUPAS DAS BANDAS FANFARRAS DESSE MUNICÍPIO - Processo nº 0728.0002/2025-** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompras@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 26 de agosto de 2025.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:E92E5FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90048/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar.
CONTRATADA:
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 39.509.826/0001-16, VALOR: R$ 37.883,20 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos);
CELEBRAÇÃO: 25/08/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 26 de agosto de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:460F1749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90048/2025 – 004.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar.
CONTRATADA:
CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 26.605.573/0001-32, VALOR: R$ 12.363,00 (doze mil, trezentos e sessenta e três reais);
CELEBRAÇÃO: 25/08/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 26 de agosto de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:E7C7C4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90048/2025 – 003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar.
CONTRATADA:
E J F DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 45.233.615/0001-04, VALOR: R$ 14.377,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais);
CELEBRAÇÃO: 25/08/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 26 de agosto de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:CE40F678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA. Nº 0825.0067/2025.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 26 de agosto de 2025.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:30FFC511

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para o cargo abaixo citado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS
59º lugar – Fabiana de Albuquerque Silva - 427535

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo
- Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 02, térreo, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.
Para dar celeridade aos processos de convocação e nomeação solicita-se que os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo para o qual fizeram o concurso, favor manifestar-se, o mais breve possível, através de uma carta de desistência que deverá ser entregue no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 26 de agosto de 2025.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Portaria 007/2025

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E2EA6F44

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.089/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 2.089/2025, 26 de agosto de 2025

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA."

O Povo do Município de Rio Largo, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1 - Fica instituída a Política Municipal de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, entende-se por mobilidade urbana o conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte.

Art. 2 - O objetivo da Política Municipal de Mobilidade Urbana é proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os meios de transporte coletivos e não motorizados, de forma inclusiva e sustentável.
Seção I
Dos Princípios e Diretrizes
Art. 3 - A Política Municipal de Mobilidade Urbana atenderá aos seguintes princípios:

I - reconhecimento do espaço público como bem comum, cujo uso há de se realizar com equidade;
II - universalidade do direito de se deslocar e de usufruir a cidade;
III - sustentabilidade ambiental nos deslocamentos urbanos;
IV - acessibilidade ao portador de deficiência física ou de mobilidade reduzida;
V - segurança nos deslocamentos;
VI – eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Art. 4 - A Política Municipal de Mobilidade Urbana observará as seguintes diretrizes:

I - priorizar o deslocamento realizado a pé e outros meios de transporte não motorizados;
II - desenvolver o sistema de transporte coletivo do ponto de vista quantitativo e qualitativo;
III - criar medidas de desestímulo à utilização do transporte individual por automóvel;

IV - estimular o uso de combustíveis renováveis e menos poluentes;
V - integrar os diversos meios de transporte e toda a política de desenvolvimento urbano;
VI - assegurar que todos os deslocamentos sejam realizados de forma segura;
VII - promover ações educativas capazes de sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância de se atender aos princípios da Política Municipal de Mobilidade Urbana;
VIII - fomentar pesquisas a respeito da sustentabilidade ambiental e da acessibilidade no trânsito e no transporte;
IX - garantir a sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço;
X - buscar alternativas de financiamento para as ações necessárias à implementação desta Lei.

Art. 5 - Para o alcance do objetivo proposto no art. 2º desta Lei, compete ao poder público:

I - realizar diagnóstico que permita identificar aspectos referentes ao transporte e ao trânsito a serem trabalhados e locais a serem qualificados nos termos propostos por esta Lei, de modo a possibilitar a elaboração de um Plano Diretor de Mobilidade;
II - intensificar a fiscalização referente às normas de construção e conservação de passeios e promover o acesso a serviços básicos e equipamentos sociais;
III - intensificar a fiscalização referente à instalação de mobiliário urbano e ao exercício de atividades nos logradouros públicos, conforme o previsto na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
IV - implantar faixas de pedestre nas vias coletoras, arteriais e de ligação regional, bem como em frente a escolas e hospitais;
V - desenvolver campanha de conscientização que incentive o deslocamento realizado a pé;
VI - avaliar e aprimorar a sinalização de trânsito horizontal e vertical;
VII - desenvolver programas voltados para a qualificação urbanística, ambiental e paisagística dos espaços públicos e para a melhoria das condições urbanas da população no que se refere à mobilidade e à acessibilidade.

§ 1º - O Plano Diretor de Mobilidade deverá prever:

I - áreas de acesso restrito ou controlado;
II - espaços para instalação de estacionamentos dissuasórios;
III - medidas que favoreçam a circulação de pedestres e ciclistas;
IV - medidas que possibilitem minimizar os conflitos intermodais;
V - delimitação de áreas prioritárias a serem tratadas por meio de:

a) projeto paisagístico;
b) revitalização da infraestrutura do sistema viário;
c) pavimentação de vias;
d) construção ou manutenção de passeios;
e) sinalização viária;
f) implantação de ciclovias ou ciclofaixas;
g) implantação de terminais, estações de embarque/desembarque e abrigos para pontos de parada;
VI - formas de financiamento e parcerias a serem firmadas.

§ 2º - Entende-se por dissuasório o estacionamento público ou privado, integrado ao sistema de transporte urbano, com o objetivo de dissuadir o uso do transporte individual.

Seção II
Do Conteúdo do Plano de Mobilidade de Rio Largo

Art. 6. O Plano Diretor de Mobilidade deverá prever:

• áreas de acesso restrito ou controlado;

espaços para instalação de estacionamentos dissuasórios;

• medidas que favoreçam a circulação de pedestres e ciclistas; IV - medidas que possibilitem minimizar os conflitos intermodais; V - delimitação de áreas prioritárias a serem tratadas por meio de:

projeto paisagístico;
revitalização da infraestrutura do sistema viário;
pavimentação de vias;
construção ou manutenção de passeios;
sinalização viária;
implantação de ciclovias ou ciclofaixas;
implantação de terminais, estações de embarque/desembarque e abrigos para pontos de parada;

• formas de financiamento e parcerias a serem firmadas.

Seção III
Da Revisão do PlanMob Rio Largo

Art. 7. As revisões periódicas do PlanMob Rio Largo serão precedidas da realização de diagnóstico e de prognóstico do sistema de mobilidade urbana do Município, e deverão contemplar minimamente:

• análise da situação do sistema municipal de mobilidade urbana em relação aos modos, aos serviços e à infraestrutura de transporte no território do Município, à luz dos objetivos estratégicos estabelecidos, incluindo a avaliação do progresso dos indicadores de desempenho;
• avaliação de tendências do sistema de mobilidade urbana, por meio da construção de cenários que deverão considerar horizontes de curto, médio e longo prazo.
• avaliação do progresso dos indicadores de desempenho a que se refere o inciso I deste artigo deverá levar em consideração os relatórios anuais de balanço relativos à implantação do PlanMob Rio Largo e seus resultados, realizados pelo GAP- Rio Largo ou, na falta deste, por outro meio indicado e regulado pela Superintendência de Transporte e Trânsito de Rio Largo - SMTT.

§ 1º - A elaboração do diagnóstico e do prognóstico a que se refere o caput deste artigo compete à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Rio Largo – SMTT.

Art. 8. As revisões do PlanMob Rio Largo terão periodicidade não superior a 10 (dez) anos e serão realizadas conjuntamente com o processo de revisão do Plano Diretor de Rio Largo, incluindo ampla e democrática discussão nas Conferências Municipais de Políticas Urbanas, nos termos da legislação urbanística em vigor.

Seção III
Da Participação da Sociedade Civil no Planejamento, Fiscalização e Avaliação do PlanMob Rio Largo

Art. 9. Sem prejuízo dos instrumentos de participação da sociedade civil no planejamento, na fiscalização e na avaliação do PlanMob Rio Largo já definidos neste Decreto, outros instrumentos poderão ser adotados, tais como:

• órgãos colegiados com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e dos operadores dos serviços de transporte;
• ouvidorias nas instituições responsáveis pela gestão do sistema municipal de mobilidade urbana;
• audiências públicas;
• consultas públicas.

Art. 10. O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, 26 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:959BE407

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2321/2025

PORTARIA N° 2321/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Técnica para elaboração do Projeto de Lei do Novo

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo.

O PREFEITO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do município de Rio Largo; e,
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 08/2025/GAB/SEMED/RL, de 17 de junho de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a indicação de representantes para composição da Comissão Técnica encarregada da elaboração do Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO a importância de promover um processo democrático, participativo e tecnicamente qualificado para a revisão e atualização da política de valorização dos profissionais da educação no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Técnica responsável pela elaboração do Projeto de Lei do Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Javan Sami Araújo dos Santos – Matrícula 76945
Suplente: Emanuela Gomes de Mello Monteiro – Matrícula 96719
Titular: João Paulo Claudino dos Santos – Matrícula 92080
Suplente: José Luciano Martins da Silva: Matrícula 91851

II – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Luciano Ferreira da Silva – Matrícula 94837
Suplente: Luís Eduardo Alexandre dos Santos – Matrícula 96899

III – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento:
Titular: Joyce Tenório Padilha de Vasconcelos Carnaúba – Matrícula 94823
Suplente: Manoel Joaquim de Arruda Neto – Matrícula 79403
IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:
Titular: Wellington Santos da Silva – Matrícula 94838
Suplente: Claudia Santos Costa – Matrícula 94842
V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas – Núcleo Rio Largo:
Titular: Rosiele Costa Guimarães – Matrícula 1084
Suplente: Lucas Soares Pereira – CPF n. 008.139.224-96
VI – Representante do Conselho CACS/FUNDEB:
Titular: José Aparecido Gomes da Silva – Matrícula 1110
Suplente: Alyne de Carvalho Villar Vieira – Matrícula 76855
VII – Representante da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Waneska Pimentel da Cunha Pinto – Matrícula 95107
Suplente: Nathalie Maria Belo da Silva – Matrícula 94836
VIII – Representante do Fórum Permanente de Educação de Rio Largo:
Titular: Rozilene Belo Barros dos Santos – Matrícula 1701
Suplente: André Gustavo Mendes da Silva Lobo Freire – Matrícula 85281

IX - Representante do Conselho COMED:
Titular: Cleber Tiago de Menezes – Matrícula 76507
Suplente: Margaret Betânia Cavalcante de Melo – Matrícula 2328

Art. 2º A Comissão ora constituída terá por finalidade estudar, discutir e propor a minuta do Projeto de Lei que institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo – AL, 26 de agosto de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo – AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:CF51BF32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Processo Administrativo Nº: 07310001/2025
DISPENSA TRADICIONAL Nº03/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, Estado de Alagoas, durante o período de 12 meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento de usuário, para atender às necessidades da Administração Pública do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Interessado: Secretaria Municipal deGestão Pública de Santa Luzia do Norte – Alagoas.
CONTRATADO: **TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ Nº 05.605.752/0001 - 08,** sediada na Av. Barbosa Lima, 149, Sala 101, Bairro, Recife Antigo/PE. CEP 50.030 - 330, **E-mail:comercial@tributosmunicipais.com.br-** Fone: (81) 3241-1217. Representada legalmente porManoel Henrique Duarte Neto, inscrito no CPF sob o nº 062.537.764 – 87.
VALORDA CONTRATAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2025
VIGÊNCIA: 12 MESES

SIGNATÁRIOS:

FRANCIS CORREIA BARROSARAÚJO
Prefeito

TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF 05.605.752/0001 - 08

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4C32DE3E

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO
Na publicação datada do dia 30/04/2025, Edição 2542, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA);
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2025
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120900009/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 2002/2025/PMSLN
OBJETO DE CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ADMINISTRAÇÃO, EDIÇÃO E INSERÇÃO DE DADOS NO SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO, NO SUB-DOMÍNIO E-SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – ALAGOAS
DISPENSA TRADICIONAL Nº 01/2025
CONTRATADA: VIP TELECOM - JJ DA SILVA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 07.834.648/0001-02: R$ 11.500,00 (onze mil e

quinhentos reais) para o lote 01 e R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o lote 02. Valor GLOBAL no importe de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). 07.834.648/0001-02.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – ALAGOAS
SIGNATÁRIO: FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
CONTRATADO: J J DA SILVA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº: 07.834.648/0001-02.
SIGNATÁRIO: JÂNIO JOSÉ DA SILVA - CPF: 072.767.094-85

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5B27C30F

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Locatário:**Otaviano Jorge de Oliveira Neto** inscrito no CPF sob nº 605.064.824-72 **e sua esposa** Sra. **Ester Fernandes de Souza,**inscrita no CPF sob n° 505.626.743-15**;**
Objeto:**Locação de imóvel comercial localizado na rua Benedito Mascarenhas, nº 44, para instalação e funcionamento da SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**

Valor Global: **R$ R$ 27.707,40 (vinte sete mil e setecentos e sete reais e quarenta centavos)**
Vigência: 12(doze) meses
Celebração: 07/08/2025
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo**,**Otaviano Jorge de Oliveira Neto e Ester Fernandes de Souza

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9953DB3E

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL eNP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif. Loewen – Sala 117, Centro, São José dos Pinhas/ PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 21/08/2025;
Signatários: *Francis Correia Barros de Araújo* e *Rudimar Barbosa dos Reis.*

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:06199359

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 03310063/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para **à Aquisição de materiais destinados ao Laboratório Municipal Dr. Arsênio Moreira,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 01/09/2025 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:25DB6925

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a AQUISIÇÃO DE MESAS OFICIAIS PARA FUTMESA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com
Santana do Mundaú/AL, 26 de agosto de 2025.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FC18E02E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 26 de agosto de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4FAA9688

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 28/2025 - ALAIDE ALCANTARA DOS ANJOS VIEIRA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 28/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ALAIDE ALCANTARA DOS ANJOS VIEIRA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.003.397134 cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Alaíde Alcântara dos Anjos Vieira,** natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 01/07/1974, filha de Erotides dos Anjos e Anita Maria de Alcântara, casada, professora, matrícula 488, CPF 036.040.974-10, RG 1603448 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.57448.61.7, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II, LETRA I, 05 quinquênios, residente e domiciliado (a) na Rua 13 de maio, nº 07, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 04 de agosto de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:63376EB5

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 29/2025 - MARISA ARAUJO DOS ANJOS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 29/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARISA ARAUJO DOS ANJOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 006.003.414151 cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Marisa Araújo dos Anjos,** natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 27/02/1975, filha de Antônio Lins de Araújo e Maria Rodrigues de Araújo, casada, professora, matrícula 517, CPF 994.354.204-78, RG 1472512 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.73603.53.2, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H NIVEL II, CLASSE I ,05 quinquênios, residente e domiciliado (a) no Povoado Caboclo, s/n, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 04 de agosto de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:20B0F34F

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 30/2025 - MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 30/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 002.003.414808 cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Maria do Socorro da Silva Pereira,** natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 25/06/1975, filha de Luiz Valeriano Pereira e Adélia Leite da Silva, união estavel, professora, matrícula 473, CPF 020.840.114-85, RG 1458595 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.73603.45-1, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II, CLASSE I, 05 quinquênios, residente e domiciliado (a) na Rua Angelim nº 68, Loteamento Recanto das Alamedas, Município de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 04 de agosto de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:A631DD3C

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 31/2025 - MARIA SILVIA FEITOSA CORREIA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 31/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA SILVIA FEITOSA CORREIA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 003.003.891465 cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Maria Silvia Feitosa Correia,** natural de Carneiros/AL, nascida no dia 09/02/1975, filha de José Elias Feitosa e Maria das Dores Feitosa, casada, professora, matrícula 560, CPF 032.238.014-64, RG 1729702 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.73603.51-6, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II, CLASSE I, 05 quinquênios, residente e domiciliado (a) na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 346, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 04 de agosto de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:B19D9507

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 32/2025 - CLEONICE DE SOUZA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 32/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. CLEONICE DE SOUZA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 004.003.597782 cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Cleonice de Souza,** natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 08/03/1974, filha de João Pedro de Souza e Fidelcina Maria de Souza, união estável, professora, matrícula 031, CPF 958.273.744-15, RG 1283177 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.57642.24.3, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II, CLASSE I, 05 quinquênios, residente e domiciliado (a) no Povoado Pilões, s/n, Município de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 04 de agosto de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:6EBF1431

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 33/2025 - CICERA EDNA DE LIMA RICARDO.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 33/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. CICERA EDNA DE LIMA RICARDO.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 005.003.787400 cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Cícera Edna de Lima Ricardo,** natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 07/04/1974, filha de Tito Jose de lima e Zuleide Leandro de lima casada, professora, matrícula 022, CPF 026.904.154-02, RG 1424645 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.73603.13.3, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H NIVEL II, CLASSE I, 05 quinquênios, residente e domiciliado (a) na Rua 01 de maio, s/n, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL,04 de agosto de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:B48D1290

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 34/2025 - ZENOBIO SOARES SANTANA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 34/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. ZENOBIO SOARES SANTANA

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 43, I, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.003.144995, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. ZENOBIO SOARES SANTANA, brasileiro, natural de Pão de açúcar /AL, nascido no dia 27/10/1942, CPF 208.289. 504-15 RG 377949 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Av. Deputado Elísio Maia, nº 1331, centro, São Jose da Tapera/AL CEP: 574454-000 em virtude do falecimento de Maria Barbosa de Medeiros, serviçal aposentada, matricula 237, RG 660058 SSP/AL, CPF 696.913.474-15, falecida no dia 30 de julho de 2025.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal e no art. 43, II, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido será equivalente a R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reias) nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL,04 de agosto de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:13E1A0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 001.009.020525;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.021/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes (mobiliário escolar, e eletrodoméstico) que serão destinados à atender a demanda da SEMED, além das unidades de ensino em tempo integral.
A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.021/2025 fica REVOGADO em decorrência de não ter sido encaminhada em tempo hábil as respostas das impugnações apresentadas pelo setor técnico responsável. A revogação da supracitada licitação é do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público que tem como objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

São José da Tapera/AL, 22 de agosto de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:688E8DF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO N° 001-05/2025 – INEXIBILIDADE

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO N° 001-05/2025 – INEXIBILIDADE

FUNDAMENTO: A rescisão é motivada por razões de conveniência e oportunidade administrativa, decorrentes de reavaliação das prioridades orçamentárias e necessidades da Administração Pública Municipal. Após análise realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo setor jurídico, concluiu-se que a continuidade da contratação não se alinha mais aos interesses públicos essenciais do Município, priorizando a alocação de recursos para áreas críticas como saúde, educação e infraestrutura urbana. Essa decisão ampara-se no princípio da supremacia do interesse público, conforme previsto na legislação vigente. Esclarece-se que a rescisão não resulta de qualquer inadimplemento, irregularidade ou falha atribuível à Contratada, mas exclusivamente de motivos relacionados ao interesse público. Portanto, não incide qualquer sanção administrativa prevista na Cláusula Décima do contrato, tais como advertência, multas, suspensão temporária, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade. Considerando que não houve assinatura de procuração pelo Município em favor da Contratada, não se iniciou qualquer prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica, tampouco o ajuizamento de ação judicial ou qualquer outra atividade relacionada ao objeto do contrato. Dessa forma, não há valores devidos à Contratada a título de honorários advocatícios, nos termos da Cláusula Segunda e Oitava do contrato, uma vez que não ocorreu qualquer recuperação de valores ou auferimento de direitos patrimoniais decorrentes da contratação. Não há, igualmente, pendências financeiras ou documentais a serem liquidadas.
CONTRATO: P.M.S.L.Q Nº 001-05/2025 – I.L
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.
CONTRATADA: **ANDRE LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Albergson Italo Santos de Lima
Código Identificador:F03DDB06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025 (26/08/2025)

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ VALDEIR APOLINÁRIO DOS SANTOS, CPF: 270.359.484-49, RG: 429.690 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Receber o pedido de exoneração formulado pelo servidor **JOSÉ VALDEIR APOLINÁRIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 454, lotado em Secretaria de Educação, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração/Recursos Humanos as devidas providências quanto à baixa nos assentamentos funcionais e demais registros pertinentes.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 26 de agosto de 2025.

JADSON LESSA DOSSANTOS
Prefeito

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

Esta portaria de número 067/2025, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:54E50385

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31-E1/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2025 – SRP N° 31-E1/2025. Processo Adm. Nº 31/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.302.314/0001-05 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 06, 42 perfazendo o valor global de R$ 70.780,00 (Setenta Mil Setecentos e Oitenta Reais).
Data da Assinatura: 22/08/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9CFE49FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31-E2/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2025 – SRP N° 31-E2/2025. Processo Adm. Nº 31/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.374.994/0001-13 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 perfazendo o valor global de R$ 2.656.419,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais).
Data da Assinatura: 22/08/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:771C7C1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31-E3/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2025 – SRP N° 31-E3/2025. Processo Adm. Nº 31/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: POLPA DE FRUTAS MADALENA LTDA-ME, CNPJ: 15.501.845/0001-38 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 43 perfazendo o valor global de R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais).
Data da Assinatura: 25/08/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4AD8C6ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº283 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a **GERALDO PHELIPE FERRO DA SILVA, CPF: 048.507.844-96** licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o art.° 81 da lei municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 08 de agosto de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B09EBA76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, considerando o trâmite do processo administrativo nº 08010010/2025, resolve autorizar o retorno ao trabalho de **IRAILDA ALVES GONZAGA CAMILO**, **CPF: 060.392.644-46**, após solicitação formal, ficando o servidor aqui citado responsável por se apresentar à sua secretaria de origem em até 03 dias após a publicação desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 26 de agosto de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D1F9908C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a **CLEYSIA DA COSTA SANTOS SOUZA CPF: 045.314.234-61.** licença especial pelo período de 01 (um) mês, de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 26 de agosto de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:92E2585E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a **VALDEILMA LINS DA SILVA CPF: 007.924.604-48.** licença especial pelo período de 01 (um) mês, de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 26 de agosto de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:444B14AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PROCESSO ADM: Nº 2525/2025

Objeto:Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e limpeza de fossa séptica, lavagem, jateamento e drenagem dos resíduos, bem como limpeza de esgoto e boca de lobo, incluindo lavagem e jateamento dos encanamentos e drenagem dos resíduos do Município de Satuba/AL
Empresa vencedora valor total: R$ 579.990,00(quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa reais):LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº23.440.011/0001-98 com o lote: 1 no valor total de R$ 579.990,00 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), terça-feira, 26 de agosto de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D1D6B11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

Pregão Eletrônico nº 20/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: E E JACINTO REFRIGERACAO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.292.603/0001-06

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de manutenção, limpeza, instalação, desinstalação de ar-condicionado, com fornecimento de peças, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$418.400,00 (quatrocentos de dezoito mil e quatrocentos reais)
Firmado em: 18/08/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e EDNA EUGENIO JACINTO

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1A9F3AD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06110008/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 007/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e de comunicação, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 10/09/2025.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 26 de agosto de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F85435C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2025, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 1783/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 13 de agosto de 2025. Juvenil Lopes de Oliveira/Prefeito
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2025-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodoméstico e Eletrônicos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.816.440/0001-08**; totalizando o **valor de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 19/08/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Alexandre Augusto Viante.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2025-2; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodoméstico e Eletrônicos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.394.327/0001-00**; totalizando o **valor de R$ 36.177,80 (trinta e seis mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 19/08/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Pholiana Leonita Campos Costa.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2025-3; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodoméstico e Eletrônicos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº34.140.249/0001-14**; totalizando o **valor de R$ 11.390,40 (onze mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos)** Vigência: 12 meses; celebrado em 19/08/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Rafael Leite de Oliveira.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2025-4; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodoméstico e Eletrônicos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03**; totalizando o **valor de R$ 101.033,00 (cento e um mil trinta e três reais)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 19/08/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Diego Luiz Martinelli.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2025-5; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodoméstico e Eletrônicos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **TOP MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95**; totalizando o **valor de R$ 10.506,00 (dez mil quinhentos e seis reais)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 19/08/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Caio Augusto P. C. da Graça.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2025-6; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodoméstico e Eletrônicos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **NOVA MIX LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01**; totalizando o **valor de R$ 11.999,80 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 19/08/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Lelio Borges Oliveira.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2025-7; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodoméstico e Eletrônicos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **ELIENE MARIA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.236.177/0001-64**; totalizando o **valor de R$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 19/08/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Evaldo Soares da Silva.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2025-8; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodoméstico e Eletrônicos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07**; totalizando o **valor de R$ 50.624,10 (cinquenta mil seiscentos e vinte e quarto reais e dez centavos)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 19/08/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Paulo Henrique Andreani Araújo.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2025-9; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodoméstico e Eletrônicos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01**; totalizando o **valor de R$ 110.143,75 (cento e dez mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 19/08/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Leticia Rabelo Ferreira.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:59D4970E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de uniformes e acessórios para as bandas das escolas do município de Taquarana; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Formulário de Cotação através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do Formulário e recebimento das cotações será até o dia 01 de setembro de 2025.

Taquarana (AL), 26 de agosto de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:D8A228C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 77/2025 - ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/07/2025. Edição 2596

Onde se lê:

Contratada:A3 Assessoria Ltda, CNPJ nº 37.xxx.720/0001-xx

Leia-se:

Contratada:A3 Assessoria Ltda, CNPJ nº 59.305.959/0001-88

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:EF0C90A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 769, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
Maricelia Santana Santos, CPF nº ###.093.6##-## e **matrícula nº 304307264**– Gestora representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Milene Santos da Costa, CPF nº ###.229.0##-## e **matrícula** nº **27758** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Luzivanio dos Santos Batista, CPF nº ###.040.2##-## e **matrícula** nº **5877** – Fiscal representante do Gabinete do Prefeito;
Ramila Izidoro Farias, CPF nº ###.660.8##-## e **matrícula** nº **27759** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;
Alice Kethylley Silva, CPF nº ###.696.4##-## e **matrícula** nº **304312329** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Cultura;
Daniele Cristina Inacio dos Santos, CPF nº ###.213.7##-## e **matrícula** nº **304305852** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Ana Clara da Silva, CPF nº ###.286.9##-## e **matrícula** nº **304307355**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Habitação;
Arthur Henrique Silva Alves, CPF nº ###.453.8##-## e **matrícula** nº **304308156** – Fiscal representante da Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo;
Lucas Souza Costa Marques, CPF nº ###.853.1##-## e **matrícula** nº **304306982** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Marcos da Silva Santos, CPF nº ###.752.5##-## e **matrícula** nº **304308742**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável;
Elielson Tavares da Silva, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula** nº **304307462**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
José Roberto Mendes Pereira, CPF nº ###.501.0##-## e **matrícula** nº **304307854** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;
Maria Telma Ferreira da Silva, CPF nº ###.045.4##-## e **matrícula** nº **304304570** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
Ana Carolina Barbosa da Silva, CPF nº ###.829.1##-## e **matrícula** nº **304311039** – Fiscal representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher e do Idoso;
Patricia Carla de Lima Lopes, CPF nº ###.690.2##-## e **matrícula** nº **304304762** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Maria Cristina Costa Silva, CPF nº ###.282.7##-## e **matrícula** nº **304304885** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Denys Clébyson Santos Silva, CPF nº ###.690.0##-## e **matrícula** nº **304305913** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
Matheus Paulo da Silva Pinto, CPF nº ###.949.9##-## e **matrícula** nº **0371** – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
Cristiane Oliveira Santos, CPF nº ###.573.9##-## e **matrícula** nº **2568**– Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 23 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Maricelia Santana Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu, **Milene Santos da Costa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Luzivanio dos Santos Batista,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Ramila Izidoro Farias,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Alice Kethylley Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Daniele Cristina Inacio dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Ana Clara da Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Arthur Henrique Silva Alves,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Lucas Souza Costa Marques,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Marcos da Silva Santos,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **José Roberto Mendes Pereira,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Maria Telma Ferreira da Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Ana Carolina Barbosa da Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Patricia Carla de Lima Lopes,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Maria Cristina Costa Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Denys Clébyson Santos Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Cristiane Oliveira Santos,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:439A1BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 809, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais

ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR A SALA DE CINEMA/AUDIOVISUAL – ITENS FRACASSADOS exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Alice Kethylley Silva**, CPF nº ###.696.4##-## e **matrícula nº 304312329**– Gestora representante da Secretaria Municipal de Cultura;
II – **Adilson Antônio dos Santos Amorim**, CPF nº ###.694.5##-## e **matrícula** nº **304304711** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Cultura;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 26 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Alice Kethylley Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu, **Adilson Antônio dos Santos Amorim**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:9E156762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 812, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Constitui e Nomeia a Comissão de Seleção, para os fins de avaliação do mérito cultural, seleção dos fazedores culturais aptos a receberem a premiação e/ou firmar termo de execução cultural com o Município de Teotônio Vilela/AL, diante a Lei nº14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção, para o Chamamento Público – Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para analisar o Mérito Cultural das iniciativas no âmbito da execução da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Município de Teotônio Vilela/AL;
Art. 2º. Designa os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção:
Sr. Ivaldo de França Vilela, inscrito no CPF/MF nº ###.941.3##-##, como Presidente da Comissão;
Sra. Maria Elza Messias Soares de Araújo, inscrita no CPF sob o nº ###.958.7.###-##, como membro de comissão;
Sr. Paulo Davi Cardoso Alcântara, inscrito no CPF sob o nº ###.111.4##-##, como membro de comissão;
Sr. Anderson Petronilo Braz do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº ###.154.8##-##, como membro de comissão;
Sr. Adilson Antônio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ###.694.5##-##, como membro de comissão;

Art. 3º. Compete à Comissão de seleção, a avaliação do mérito cultural, seleção dos fazedores culturais aptos a receberem a premiação e/ou firmar termo de execução cultural com o Município de Teotônio Vilela/AL.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 26 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:2E786E22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 22/2025

DESPACHO
Processo nº 08040045/2025
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 22/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.
CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 22/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E FLÂMULAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ALAGOAS.
CONTRATADO: OFFICIAL SUBLIMAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

***Republicado por incorreção**Viçosa/AL, 22 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:228DBA22

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 047/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CONTRATADA: JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80.
Processo Administrativo Nº 04090016/2024
OBJETO: A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral pela Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução parcial do contrato Nº 047/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 03/2023, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO POVOADO TANGIL NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, enquadrando-se na previsão dos artigos 78 incisos I, II, III e V, c/c art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, pelos seguintes fatos, sem justa causa:

1. Paralização e abandono injustificado da obra por parte da empresa;
2. Atrasos recorrentes, causando lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados.
3. O não cumprimento do prazo de execução, inviabilizando a continuidade do contrato, tendo em vista que o prazo de execução encontra-se vencido;

DA RESCISÃO UNILATERAL:
Fica rescindida em todos os seus termos, de forma unilateral, a CONTRATO Nº 047/2023, diante do descumprimento contratual, pela empresa registrada JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80, das prestações dos serviços do Contrato nº 047/2023.
A decisão da rescisão unilateral do contrato supracitado foi exarada, após análise técnica e Jurídica dos autos do processo administrativo para sancionamento, sob número 07170016/2025, bem como dos recursos de defesa, encaminhados pela empresa JC3 ENGENHARIA LTDA.
Foram cumpridas todas as etapas da notificação e consignado o amplo direito de defesa, conforme dispõe o art. 87, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

Viçosa/Al, 26 de agosto de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:53895E54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 0012/2025. **Processo:** 0206029/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS", especificados nos itens 1, 2 , 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 68, 69, 70, 76, 77, 79, 80, 82, 86, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 100, 101, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 124, 125, 126, 129, 132, 137, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 155, 157, 165, 166, 168, 169, 170, 173, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 195, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 207, 208 e 211 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90003/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura**: 21/08/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Edijária Camilo Santos Silva (Pelo órgão) e Jorge Eduardo Ribeiro Soares (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.492.463/0001-00**, Avenida Projetada, s/n, Lote Parque Alvorada II, Quadra 2C C, Lote 07, bairro Boa Vista, Garanhuns – PE, CEP 55.293-000, **Jorge Eduardo Ribeiro Soares,** empresário, portadora da RG de nº 6.192.304 SDS/PE, inscrito no CPF 052.204.454-99, residente e domiciliado na Rua Venezuela, 382, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP 55.298-720							
Item	**Especificação**	***Marca***	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ACETILCISTEÍNA. 20 MG/ML. XAROPE, FRASCO 120 ML	AIRELA	270558	FRESCOS	600	R$ 8.98	R$ 5.388,00
2	ACICLOVIR 200MG. COMPRIMIDO	CIMED	268370	COMPRIMIDOS	3000	R$ 0.17	R$ 510,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G. BISNAGA 10 GRAMAS	PRATIDONADUZZI	268375	BISNAGAS	300	R$ 2.60	R$ 780,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMPRIMIDO	IMEC	337678	COMPRIMIDOS	100000	R$ 0.03	R$ 3.000,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	271687	AMPOLAS	5000	R$ 0.75	R$ 3.750,00
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 30 ML.	AIRELA	278489	FRASCOS	400	R$ 3.20	R$ 1.280,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG. COMPRIMIDO	HIPOLABOR	267503	COMPRIMIDOS	30000	R$ 0.03	R$ 900,00
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML.	BLAU	327566	AMPOLAS	600	R$ 4.25	R$ 2.550,00
12	ÁGUA DESTILADA 10ML. ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	EQUIPLEX	276839	AMPOLAS	15000	R$ 0.22	R$ 3.300,00

15	ALBENDAZOL 400 MG. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	PRATIDONADUZZI	459822	COMPRIMIDOS	3000	R$ 0.32	R$ 960,00
16	ALBENDAZOL 40 MG/ML. FRASCO 10 ML.	GEOLAB	267507	FRASCOS	1500	R$ 1.29	R$ 1.935,00
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG. COMPRIMIDO.	EMS S/A	269462	COMPRIMIDOS	1200	R$ 0.22	R$ 264,00
21	AMIODARONA 200MG. COMPRIMIDO.	GEOLAB	267510	COMPRIMIDOS	1500	R$ 0.35	R$ 525,00
22	AMIODARONA 50MG/ML. AMPOLA 3ML.	HIPOLABOR	271710	AMPOLAS	300	R$ 3.20	R$ 960,00
24	AMOXICILINA 500MG. CÁPSULA.	PRATIDONADUZZI	271089	CÁPSULAS	30000	R$ 0.18	R$ 5.400,00
25	AMOXICILINA 50MG/ML. FRASCO 150ML.	CIMED	271111	FRASCOS	1200	R$ 4.80	R$ 5.760,00
27	ANLODIPINO, BESILATO 5MG. COMPRIMIDO.	GEOLAB	272434	COMPRIMIDO	60000	R$ 0.03	R$ 1.800,00
28	ANLODIPINO, BESILATO 10MG. COMPRIMIDO.	E.M.S	268896	COMPRIMIDO.	60000	R$ 0.05	R$ 3.000,00
29	ATENOLOL 25MG. COMPRIMIDO.	PRATIDONADUZZI	267516	COMPRIMIDO.	30000	R$ 0.03	R$ 900,00
30	ATENOLOL 50MG. COMPRIMIDO.	EMS	267517	COMPRIMIDO.	60000	R$ 0.04	R$ 2.400,00
31	AZITROMICINA 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15ML	PHARLAB	268949	FRASCO	2000	R$ 6.30	R$ 12.600,00
32	AZITROMICINA 500MG. COMPRIMIDO.	GLAND PHARMA	267140	COMPRIMIDO.	8000	R$ 0.70	R$ 5.600,00
33	BACLOFENO 10MG. COMPRIMIDO.	TEUTO	271746	COMPRIMIDO.	2000	R$ 0.12	R$ 240,00
34	BENZILPENICILINA 1.200.000UI INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA 4ML	TEUTO	270612	FRASCO AMPOLA	1500	R$ 6.20	R$ 9.300,00
37	BISACODIL 5 MG. DRÁGEA.	UNIAO QUIMICA	269603	DRÁGEA.	1000	R$ 0.16	R$ 160,00
40	BROMOPRIDA 4 MG/ML. GOTAS. FRASCO 20 ML.	AIRELA	269956	FRASCO	500	R$ 2.20	R$ 1.100,00
48	CARVEDILOL. 3,125 MG. COMPRIMIDO.	EMS	267566	COMPRIMIDO.	6000	R$ 0.07	R$ 420,00
49	CARVEDILOL. 6, 25 MG. COMPRIMIDO.	EMS	267565	COMPRIMIDO.	6000	R$ 0.07	R$ 420,00
50	CARVEDILOL. 12,5 MG. COMPRIMIDO.	EMS	267564	COMPRIMIDO.	6000	R$ 0.07	R$ 420,00
51	CARVEDILOL.25 MG. COMPRIMIDO.	EMS	267567	COMPRIMIDO.	6000	R$ 0.12	R$ 720,00
55	CETOCONAZOL 200MG. COMPRIMIDO.	CIMED	267151	COMPRIMIDO.	3000	R$ 0.28	R$ 840,00
56	CETOCONAZOL 20MG/G. CREME TÓPICO. BISNAGA 30 G.	GEOLAB	308736	BISNAGA	400	R$ 3.45	R$ 1.380,00
57	CETOCONAZOL. 2% SHAMPOO. FRASCO 100 ML.	NATIVITA	271103	FRASCO	300	R$ 4.20	R$ 1.260,00
58	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO. 500 MG. COMPRIMIDO.	PRATIDONADUZZI	267632	COMPRIMIDO.	24000	R$ 0.18	R$ 4.320,00
64	CLOPIDOGREL 75 MG. COMPRIMIDO.	AUROBIMBO	272045	COMPRIMIDO.	6000	R$ 0.32	R$ 1.920,00
65	CLORETO DE POTÁSSIO19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.	SANTEC	267162	AMPOLA	400	R$ 0.48	R$ 192,00
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL / SISTEMA FECHADO. AMPOLA 250 ML.	EQUIPLEX	268236	AMPOLA	3500	R$ 4.00	R$ 14.000,00
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL / SISTEMA FECHADO. AMPOLA 500 ML.	FRESENIUS	268236	AMPOLA	7000	R$ 4.90	R$ 34.300,00
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL / SISTEMA FECHADO. AMPOLA 10 ML.	EQUIPLEX	268236	AMPOLA	1000	R$ 0.25	R$ 250,00
76	COLAGENASE. 1,2UI/G. POMADA. BISNAGA 30 G.	CRISTALIA	268959	BISNAGA	800	R$ 12.30	R$ 9.840,00
77	DESLANOSIDO. 0,2 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML.	UNIAO QUIMICA	276283	AMPOLA	300	R$ 2.11	R$ 633,00
79	DEXAMETASONA 4 MG. COMPRIMIDO.	TEUTO	269388	COMPRIMIDO.	6000	R$ 0.14	R$ 840,00
80	DEXAMETASONA 4 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5 ML.	FARMACE	292427	AMPOLA	10000	R$ 0.90	R$ 9.000,00
82	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG. COMPRIMIDO.	GEOLAB	267645	COMPRIMIDO.	15000	R$ 0.04	R$ 600,00
86	DICLOFENACO SÓDICO. 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	FARMACE	271003	AMPOLA	8000	R$ 0.82	R$ 6.560,00
89	DIPIRONA SÓDICA 500 MG. COMPRIMIDO.	GREENPHARMA	267203	COMPRIMIDO.	80000	R$ 0.10	R$ 8.000,00
91	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20ML	NATULAB	267205	FRASCO	2000	R$ 1.35	R$ 2.700,00
92	ENALAPRIL MALEATO 10 MG. COMPRIMIDO.	BELFAR	267651	COMPRIMIDO.	60000	R$ 0.04	R$ 2.400,00
94	ENALAPRIL MALEATO 20 MG. COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	267652	COMPRIMIDO.	60000	R$ 0.04	R$ 2.400,00
96	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG. COMPRIMIDO.	BELFAR	270620	COMPRIMIDO.	15000	R$ 0.24	R$ 3.600,00
97	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA. 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML.	HIPOLABOR	270621	AMPOLA	5000	R$ 1.40	R$ 7.000,00
100	ESPIRONOLACTONA 100 MG. COMPRIMIDO.	EMS	267654	COMPRIMIDO.	6000	R$ 0.40	R$ 2.400,00
101	ESPIRONOLACTONA 25 MG. COMPRIMIDO.	EMS	267653	COMPRIMIDO.	12000	R$ 0.16	R$ 1.920,00
112	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	267663	COMPRIMIDO	40000	R$ 0.05	R$ 2.000,00
114	GLIBENCLAMIDA. 5 MG. COMPRIMIDO.	GEOLAB	267671	COMPRIMIDO	180000	R$ 0.03	R$ 5.400,00
115	GLICLAZIDA. 30 MG. LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO.	E.M.S	442754	COMPRIMIDO.	30000	R$ 0.16	R$ 4.80000
116	GLICOSE. 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML.	SAMTEC	267540	AMPOLA	1000	R$ 0.51	R$ 510,00
117	GLICOSE. 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML.	SAMTEC	267541	AMPOLA	1000	R$ 0.57	R$ 570,00
118	GLICOSE 5%. SOL INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. FRASCO 500 ML.	FRESENIUS	270092	AMPOLA	1000	R$ 5.50	R$ 5.500,00
124	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML.INJETÁVEL. FRASCO 5 ML	HIPOLABOR	272796	AMPOLA	100	R$ 16.20	R$ 1.620,00
125	HIDRALAZINA 20 MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	268115	AMPOLA	600	R$ 6.29	R$ 3.774,00
126	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. COMPRIMIDO	CIMED	267674	COMPRIMIDO	220000	R$ 0,03	R$ 6.600,00
129	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 240 ML.	IMEC	340783	FRASCO	600	R$ 3,04	R$ 1.824,00
132	IBUPROFENO. 600 MG. COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	267676	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
137	IVERMECTINA 6 MG. COMPRIMIDO	EMS	376767	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
144	LIDOCAÍNA CLORIDRATO. 2%. GELÉIA.BISNAGA 30 G.	PHARLAB	269846	BISNAGA	600	R$ 4,90	R$ 2.940,00
146	LORATADINA. CONCENTRAÇÃO: 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CIMED	273466	COMPRIMIDO	24000	R$ 0,05	R$ 1.200,00
147	LORATADINA. CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML. XAROPE. FRASCO 100 ML.	CIMED	273467	FRASCO	2000	R$ 3,15	R$ 6.300,00
148	LOSARTANA POTÁSSICA. 50 MG. COMPRIMIDO.	EMS	268856	COMPRIMIDO	300000	R$ 0,05	R$ 15.000,00
149	METFORMINA CLORIDRATO. 500 MG. COMPRIMIDO	VITAMEDIC	267690	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,10	R$ 8.000,00
150	METFORMINA CLORIDRATO. 850 MG. COMPRIMIDO.	GEOLAB	267691	COMPRIMIDO	250000	R$ 0,10	R$ 25.000,00
151	METILDOPA. 250 MG. COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	267689	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,32	R$ 9.600,00
153	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO. 5 MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML.	FARMACE	267310	AMPOLA	3000	R$ 0,62	R$ 1.860,00
155	METRONIDAZOL 250 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	267717	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,17	R$ 1.700,00
157	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL. BISNAGA 80G.	BISNAGA	268162	BISNAGA	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
165	NIFEDIPINO 10 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	267728	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
166	NIMESULIDA 100 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO.	273710	COMPRIMIDO.	30000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
168	NISTATINA 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 60 G. COM 14 APLICADORES.	BISNAGA	266788	BISNAGA	800	R$ 6,70	R$ 5.360,00
169	OMEPRAZOL. 20 MG. CÁPSULA.	CÁPSULA	267712	CÁPSULA	80000	R$ 0,06	R$ 4.800,00

170	OMEPRAZOL. 40 MG. INJETÁVEL. FRASCO/AMPOLA 10 ML.	FRASCO/AMPOLA	268160	FRASCO/AMPOLA	1500	R$ 8,10	R$ 12.150,00
173	PARACETAMOL. 500 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267778	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,06	R$ 2.400,00
180	PERMETRINA 10 MG/ML. LOÇÃO. FRASCO 60 ML.	FRASCO	267773	FRASCO	400	R$ 2,40	R$ 960,00
181	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100 ML.	FRASCO	448595	FRASCO	1200	R$ 5,98	R$ 7.176,00
182	PREDNISONA, FOSFATO SÓDICO 20 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267743	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,14	R$ 2.100,00
185	PROMETAZINA, CLORIDRATO. 25 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267768	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,12	R$ 6.000,00
186	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	HIPOLABOR	267769	AMPOLA	3000	R$ 3,35	R$ 10.050,00
187	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG. COMPRIMIDO	HIPOLABOR	267772	COMPRIMIDO	18000	R$ 0,04	R$ 720,00
195	SALBUTAMOL. 100MCG/DOSE. AEROSOL ORAL. FRASCO 200 DOSES.	TEUTO	294887	FRASCO	300	R$ 13,20	R$ 3.960,00
196	SECNIDAZOL 1.000 MG. COMPRIMIDO.	GLOBO	268299	COMPRIMIDO	3000	R$ 0.78	R$ 2.340,00
198	SIMETICONA 40 MG. COMPRIMIDO	BELFAR	412963	COMPRIMIDO	12000	R$ 0,08	R$ 960,00
200	SINVASTATINA 20 MG. COMPRIMIDO.	EMS	267747	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,07	R$ 3.500,00
201	SINVASTATINA 40 MG. COMPRIMIDO.	CIMED	267745	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
202	SULFADIAZINA DE PRATA. 1%. CREME. BISNAGA 50G.	NATIVITA	272089	BISNAGA	300	R$ 6,20	R$ 1.860,00
203	SULFAMETOXAZOL. ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. 400MG + 80MG. COMPRIMIDO	BELFAR	308882	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,15	R$ 2.250,00
207	SULFATO FERROSO 40MG. COMPRIMIDO.	NUNESFARMA	292344	COMPRIMIDO	90000	R$ 0,03	R$ 2.700,00
208	TENOXICAM 20 MG. INJETÁVEL. FRASCO/AMPOLA	UNIAO QUIMICA	268532	FRASCO/AMPOLA	3000	R$ 6,20	R$ 18.600,00
211	VITAMINAS DO COMPLEXO B. COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML.	NATULAB	363088	AMPOLA	4000	R$ 1.05	R$ 4.200,00

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D87D6E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 0013/2025. **Processo:** 0206029/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS", especificados nos itens 52, 60, 66, 78, 83, 90, 93, 95, 98, 108, 109, 111, 113, 120, 122, 130, 136, 145, 152, 154, 156, 160, 167, 171, 179, 189, 193, 194, 199, 204, 205, 206 e 212 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90003/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura**: 26/08/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Edijária Camilo Santos Silva (Pelo órgão) e Marcelo Augusto Seabra de Melo (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.678.114/0001-74**, Rua Osman Loureiro, 146, São Luiz, Arapiraca/AL, CEP.: 57.301-260, **MARCELO AUGUSTO SEABRA DE MELO,** empresário, portadora da RG de nº 0545618843 SSP/BA, inscrito no CPF 630.390.285-53, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 1079, Sapiranga, Fortaleza-CE.						
Item	**Especificação**	***Marca***	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
52	CEFALEXINA. 500 MG. COMPRIMIDO.	EMS	267625	COMPRIMIDO.	30000	R$ 0,57	R$ 17.100,00
60	CLARITROMICINA 500 MG. COMPRIMIDO.	EMS	268439	COMPRIMIDO.	500	R$ 1,58	R$ 790,00
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %. SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30 ML.	HYPERA	437160	FRASCO	500	R$ 0,95	R$ 475,00
78	DEXAMETASONA 0,1%. CREME. BISNAGA 10 G.	TEUTO	267643	BISNAGA	2000	R$ 1,75	R$ 3.500,00
83	DIAZEPAM. 10 MG. COMPRIMIDO.	NEO QUIMICA	267197	COMPRIMIDO.	50000	R$ 0,06	R$ 3.000,00
90	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML.	SANTISA	268252	AMPOLA	15000	R$ 0,65	R$ 9.750,00
93	ENALAPRIL MALEATO 5 MG. COMPRIMIDO.	GERMED	267650	COMPRIMIDO.	40000	R$ 0,04	R$ 1.600,00
95	EPINEFRINA 1 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	HIPOLABOR	268255	AMPOLA	600	R$ 1,13	R$ 678,00
98	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG. DRÁGEA.	BOEHRINGER	267283	DRÁGEA.	5000	R$ 0,38	R$ 1.900,00
108	FITOMENADIONA. 10 MG/ML.INJETÁVEL. AMPOLA COM 1 ML.	CRISTALIA	292399	AMPOLA	800	R$ 1,79	R$ 1.432,00
109	FLUCONAZOL. 150 MG. CÁPSULA.	CIMED	267662	CÁPSULA.	3000	R$ 0,46	R$ 1.380,00
111	FUROSEMIDA10 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	SANTISA	267666	AMPOLA	4000	R$ 0,69	R$ 2.760,00
113	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML.	SANTISA	268256	AMPOLA	200	R$ 1,21	R$ 242,00
120	HALOPERIDOL. 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	UNIAO QUIMICA	292196	AMPOLA	300	R$ 2,14	R$ 642,00
122	HALOPERIDOL. 5 MG. COMPRIMIDO	CELLERA	267669	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,17	R$ 5.100,00
130	HIDROXIZINA CLORIDRATO. 2 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100ML.	PHARLAB	394263	FRASCO	600	R$ 4,59	R$ 2.754,00
131	IBUPROFENO. 300 MG. COMPRIMIDO.	TEUTO	267677	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,07	R$ 2.100,00
136	ISOSSORBIDA DINITRATO. 5MG. SUBLINGUAL. COMPRIMIDO.	EMS	273395	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,29	R$ 290,00
145	LIDOCAÍNA CLORIDRATO. 20 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML.	HYPOFARMA	269843	AMPOLA	500	R$ 4,61	R$ 2.305,00

152	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML. FRASCO 10 ML.	TEUTO	267311	FRASCO	500	R$ 1,15	R$ 575,00
154	METRONIDAZOL 100 MG/G VAGINAL. C/ APLICADOR. BISNAGA 50G.	PRATI DONADUZZI	345300	BISNAGA	800	R$ 6,25	R$ 5.000,00
156	MICONAZOL NITRATO. 20 MG/G. CREME. BISNAGA 28G.	CIMED	268286	BISNAGA	600	R$ 2,88	R$ 1.728,00
160	MORFINA, SULFATO 10MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA COM 1 ML.	CRISTALIA	304871	AMPOLA	300	R$ 2,65	R$ 795,00
167	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 50 ML.	PRATI DONADUZZI	267378	FRASCO	300	R$ 5,26	R$ 1.578,00
171	ONDANSETRONA, CLORIDRATO. 2 MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML.	HYPORFARMA	268504	AMPOLA	800	R$ 1,11	R$ 888,00
179	PERMETRINA 50 MG/ML. LOÇÃO. FRASCO 60 ML.	MULTILAB	363597	FRASCO	400	R$ 3,26	R$ 1.304,00
189	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. FRASCO/AMPOLA 500 ML.	FARMACE	303292	FRASCO/AMPOLA	4000	R$ 6,89	R$ 27.560,00
193	ROSUVASTATINA. CÁLCICA. 20 MG. COMPRIMIDO.	EMS	282882	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,23	R$ 690,00
194	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE. CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L. PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE 27,9G.	NATULAB	446105	SACHÊ	3000	R$ 0,72	R$ 2.160,00
199	SIMETICONA 75 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL – GOTAS. FRASCO 10 ML.	BIOSINTETICA	412965	FRASCO	3000	R$ 1,37	R$ 4.110,00
204	SULFAMETOXAZOL. ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. 40MG + 8MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML.	TEUTO	308884	FRASCO	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00
205	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%. INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.	SAMTEC	268076	AMPOLA	200	R$ 1,17	R$ 234,00
206	SULFATO FERROSO 25MG/ML. SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 30ML.	AIRELA	292345	FRASCO	400	R$ 1,11	R$ 444,00
212	VITAMINAS DO COMPLEXO B. COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3,B5 E B6.XAROPE. FRASCO 100 ML.	ARTE NATIVA	396695	FRASCO	600	R$ 1,83	R$ 1.098,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:A5AC5AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 0014/2025. **Processo:** 0206029/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS", especificados nos itens 13, 35, 43, 53, 54, 67, 81, 85, 88, 99, 127, 128, 174 e 209 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90003/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura**: 21/08/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Edijária Camilo Santos Silva (Pelo órgão) e Jeanderson Alecrim de Santana (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **MS HOSPITALAR EIRELI**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00**, Rua Buenopolis, nº 200, Antiga Rua de Acesso, Galpão B, 35 Bi, Feira de Santana-BA, CEP 44.094-594, **JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA,** empresário, portadora da RG de nº 0941188256 SSP/BA, inscrito no CPF 013.762.285-64, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 214, Serraria Brasil, Feira de Santana- BA, CEP: 44.003-204.						
Item	**Especificação**	***Marca***	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13	ÁGUA DESTILADA 100ML. ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FRASCO/AMPOLA	FARMACE	276839	FRASCOS	500	R$ 3,29	R$ 1.645,00
35	BENZILPENICILINA 600.000UI INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA 4ML	TEUTO	270613	FRASCO AMPOLA	600	R$ 5,95	R$ 3.570,00
43	CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO.	TEUTO	267618	COMPRIMIDO.	120000	R$ 0,18	R$ 21.600,00
53	CEFALEXINA 50 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 60 ML.	TEUTO	331555	FRASCO	1200	R$ 5,99	R$ 7.188,00
54	CEFTRIAXONA SÓDICA. 1 G. INJETÁVEL + DILUENTE. FRASCO/AMPOLA.	TEUTO	450890	FRASCO/AMPOLA.	2000	R$ 4,51	R$ 9.020,00
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL / SISTEMA FECHADO. AMPOLA 100 ML.	FARMACE	268236	AMPOLA	3500	R$ 3,29	R$ 11.515,00
81	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. 0,4 MG/ML. XAROPE/FRASCO 100 ML.	FARMACE	298454	FRASCO	2000	R$ 1,95	R$ 3.900,00
85	DIAZEPAM. 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML.	TEUTO	267194	AMPOLA	1200	R$ 0,98	R$ 1.176,00
88	DIOSMINA + HESPERIDINA. 450MG + 50MG. COMPRIMIDO.	CIMED	273818	COMPRIMIDO.	6000	R$ 0,57	R$ 3.420,00
99	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO. 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	FARMACE	267282	AMPOLA	2000	R$ 1,16	R$ 2.320,00
127	HIDROCORTISONA. SUCCINATO SÓDICO. 100 MG. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO/AMPOLA 20	TEUTO	342135	FRASCO/AMPOLA	800	R$ 3,04	R$ 2.432,00

	ML.						
128	HIDROCORTISONA. SUCCINATO SÓDICO. 500 MG. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO/AMPOLA 20 ML.	TEUTO	342132	FRASCO/AMPOLA	800	R$ 4,73	R$ 3.784,00
174	PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML.	FARMACE	267777	FRASCO	3000	R$ 1,04	R$ 3.120,00
209	TRAMADOL, CLORIDRATO. 50 MG. CÁPSULA	TEUTO	268534	CÁPSULA	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:5C3F3209

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 0015/2025. **Processo:** 0206029/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS", especificados nos itens 47, 61, 63 e 84 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90003/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura**: 21/08/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Edijária Camilo Santos Silva (Pelo órgão) e André Zancanaro Toniazzo (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.231.355/0001-02**, Rua Gentil João Miorando, 154, Sala, Copas Verdes, Erechim- RS, CEP 99.704-654, **ANDRE ZANCANARO TONIAZZO,** empresário, portadora da RG de nº 1081232561 SJS/RS, inscrito no CPF 006.873.350-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 450, apto 102, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-266.						
Item	**Especificação**	***Marca***	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
47	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. COMPRIMIDO.	GENÉRICO /HIPOLABOR	267621	COMPRIMIDO.	30000	R$ 0,25	R$ 7.500,00
61	CLONAZEPAM 0,5 MG. COMPRIMIDO.	ZILEPAM / GEOLAB	270118	COMPRIMIDO.	50000	R$ 0,07	R$ 3.500,00
63	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO 20 ML.	GENÉRICO/ GEOLAB	270120	FRASCO	2000	R$ 2,45	R$ 1.000,00
84	DIAZEPAM. 5 MG. COMPRIMIDO.	SANTIAZEPAM/ SANTISA	267195	COMPRIMIDO.	20000	R$ 0,05	R$ 2.200,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:B9F5887E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 0016/2025. **Processo:** 0206029/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS", especificados nos itens 45, 46, 162, e 184 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90003/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura**: 21/08/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Edijária Camilo Santos Silva (Pelo órgão) e Lia Marta Cima (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.905.502/0001-76**, Rua Sergipe 1.645, Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99.704-228, **LIA MARTA CIMA,** empresária, portadora da RG de nº 9049718761 SSP/RS, inscrito no CPF 915.111.430-53, residente e domiciliada no Rua Sergipe 1.645, Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99.704-228.						
Item	**Especificação**	***Marca***	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
45	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (500MG CÁLCIO)	IDEATON	270895	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,07	R$ 3.500,00
46	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, ASSOCIADO COM VITAMINA D3 200UI. COMPRIMIDO.	ORANGE/IDEATON	270893	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
162	MULTIVITAMINAS. VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, K. SAIS MINERAIS: MINERAIS: CA, CR, CU, FE, I,MG, MN, MO, P, SE, ZN, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO. COMPRIMIDO.	NATUBRAS	611562	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,31	R$ 3.100,00
184	PREGABALINA 75 MG. CÁPSULA	GLOBO	388712	CÁPSULA	5000	R$ 0,28	R$ 1.400,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D9995C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 0017/2025. **Processo:** 0206029/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS", especificados nos itens 39, 59 e 133 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90003/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura**: 21/08/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Edijária Camilo Santos Silva (Pelo órgão) e, Iuri Renan Bergamin (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.043.834/0001-66**, Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99704 -168, **IURI RENAN BERGAMIN,** empresário, portadora da RG de nº 1082838168 SJS/II RS, inscrito no CPF 012.562.530-81, residente e domiciliado no Rua Severiano de Almeida, n.º 184, Apto. 202, Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-406.						
Item	**Especificação**	***Marca***	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
39	BROMAZEPAM 6MG. COMPRIMIDO.	BRAINFARMA/30	271774	COMPRIMIDO.	25000	R$ 0,15	R$ 3.750,00
59	CITALOPRAM 20 MG. COMPRIMIDO.	PRATI/300	272903	COMPRIMIDO.	72000	R$ 0,13	R$ 9.360,00
133	IBUPROFENO. 50 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML.	BRAINFARMA/1	294643	FRASCO	3000	R$ 2,62	R$ 7.860,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:DBDD5C1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – CICLO 2025

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 e o Decreto nº 11.740/2023, torna público o Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), referente ao ciclo de execução do ano de 2025.
O presente Plano expressa os princípios de descentralização, democratização e participação social que orientam a PNAB, assegurando que os investimentos no setor cultural sejam realizados de forma transparente, inclusiva e em diálogo com a diversidade de linguagens, expressões e agentes culturais do município.
Com base nas diretrizes nacionais e no planejamento participativo realizado junto ao Conselho Municipal de Política Cultural e à sociedade civil, o Plano estabelece as metas, eixos programáticos, linhas de ação e critérios de execução dos recursos, destinados a fortalecer iniciativas culturais, fomentar a economia criativa, valorizar a memória e o patrimônio local, além de garantir o acesso da população de Piranhas a bens e serviços culturais de qualidade.
Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com o fortalecimento das políticas públicas culturais, ampliando oportunidades para artistas, grupos, coletivos e instituições culturais, em consonância com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA VALORES PARA AÇÕES AFIRMATIVAS?
01	Fomento cultural	R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)	Edital de chamamento público	Atividade cultural	20	Sim
02	Subsídio a espaços culturais	R$ 51.580,68 (Cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)	Edital de chamamento público	Manutenção a fomento de espaços culturais	07	Sim
Valor total: R$ 191.580,68 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)						

Atenciosamente

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n° 08/2025 - GAB/PREF
Prefeitura de Piranhas
Estado de Alagoas

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C87E4C71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o resultado final dos exames médicos, da seguinte forma:

1. DO RESULTADO FINAL:

LISTA ESPECIAL (CANDIDATOS PCD) :

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
37890	PEDRO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	APTO	1º
39286	MARINA NEVES SILVA	APTO	2º
14373	JOÃO BATISTA SILVA	APTO	3º
0969	AGNALDO SANTOS FILHO	APTO	4º
18276	MARIA EDUARDA NEVES SILVA	APTO	5º
32946	BRUNO ALBERTO ROMÃO DA SILVA	APTO	6º
14364	BIANCA GABRIELLE LEÃO SILVA	APTO	7º
1621	LEANDRO CORREIA DE ARAÚJO	APTO	8º
48368	JOSÉ RONALD MELO DE SOUZA	APTO	9º
19967	GABRIELA MOURA DOS SANTOS	APTO	10º
11623	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO	APTO	11º
30277	ALEXANDRO CEZARIO DA SILVA	APTO	12º
38489	WILL MACIEIRA DA FONSÊCA	APTO	13º

LISTA DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
51213	JOÃO GERMANO JÚNIOR	APTO	1º
57516	MICHEL FRANK DA SILVA NASCIMENTO	APTO	2º
57497	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	APTO	3º
42527	WESLEY DIÊGO FARIAS PEREIRA	APTO	4º
44604	BRUNO JEFFERSON SILVA DE SOUZA	APTO	5º
59628	JESSYCA ADELINO GOMES DA SILVA	APTO	6º
59472	DAVID LIMA GONZAGA	APTO	7º
27778	GIVANILDO ALBUQUERQUE SILVA	APTO	8º
42345	NEYTON NASCIMENTO PEREIRA	APTO	9º
42289	BRHUNO LIRA MENDES	APTO	10º
42464	LEANDRO GONDIM DUARTE	APTO	11º
24305	FELIPE JOSÉ DA SILVA	APTO	12º
39869	ALEX LOURENCO DA ROCHA	APTO	13º
26308	CLEIBER RIBEIRO DE MELO	APTO	14º
47453	ANDERSON DUARTE FLORÊNCIO	APTO	15º
5648	ANDRE RAMOS DA SILVA	APTO	16º
2098	VALDEMIR FELIX CELESTINO	APTO	17º
33388	BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA	APTO	18º
49139	JEFERSON CORDEIRO MARQUES DOS SANTOS	APTO	19º
59492	ALYSSON SILVA RIBEIRO LINS DE ASSIS	APTO	20º
29367	KLEDSON VENICIOS PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO	21º
39815	COSMO NASCIMENTO DA SILAVA	APTO	22º
46783	ANDERSON LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	APTO	23º
4684	GLEYBSON BRUNO SALES DE OLIVEIRA	APTO	24º
44122	FELIPE ALVES FERREIRA DA SILVA	APTO	25º
48980	ANDERSON DE SOUZA SIMOES	APTO	26º
23129	FAGNER RAFAEL DA SILVA	APTO	27º
22745	EDSON ALBERTO DA SILVA	APTO	28º
19414	DEYVISON DA SILVA OLIVEIRA	APTO	29º
42268	JONATHAS DA SILVA FARIAS	APTO	30º
40121	ALINE DE CASTRO GALVÃO	APTO	31º
10457	RENATO ARAUJO DA SILVA	APTO	32º
23778	ERICK ANDRE DE FARIAS	APTO	33º
42314	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO	APTO	34º
27907	JAMILLY SILVA DE MELO	APTO	35º
46895	SILVIO MARIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	APTO	36º
40107	JAIR PEDRO DE LIMA	APTO	37º
1879	PEDRO RIKASSIO LIRA DE FREITAS	APTO	38º
43479	VICTOR ALVES DA SILVA	APTO	39º
20265	JOÃO VITOR DA SILVA VICENTE	APTO	40º
5883	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	APTO	41º
53735	ANDREW FILIPE DE SANTANASANTOS	APTO	42º
32420	LUCAS GABRIEL CARVALHO DE LIMA	APTO	43º
46591	JOSÉ ARTUR DE ANDRADE NETO	APTO	44º
37150	MARTHA SUZANA DA SILVA NASCIMENTO ARAÚJO	APTO	45º
20762	MAGNO GOMES DE LUCENA	APTO	46º
48327	ALESSON JOSÉ ALVES TORRES	APTO	47º
34768	JEAN LUCAS SANTANA MENDES SORIANO	APTO	48º
32792	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA	APTO	49º
10169	JOSE ERNANDES MEIRA DA SILVA JUNIOR	APTO	50º
0950	RODRIGO DOS SANTOS	APTO	51º
33066	JARISSON LIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	APTO	52º
9349	JULIO CESAR DA SILVA BELO	APTO	53º

9884	TATIANA MULLER SOARES DO REGO	APTO	54º
7571	SARA GUILHERMINO DOS SANTOS	APTO	55º
16518	RENALVO NUNES AMORIM	APTO	56º
38197	ELIAS TELES DE MORAES	APTO	57º
35928	PEDRO VINÍCIUS SARMENTO VIEIRA	APTO	58º
47411	JOSADAQUE HENRIQUE DA SILVA	APTO	59º
35594	ALINE PEREIRA DE JESUS	APTO	60º
16230	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	APTO	61º
36986	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DANIEL	APTO	62º
26100	LUCAS DE MELO LEITE	APTO	63º
25987	MARCOS VINÍCIUS PAULO GOMES	APTO	64º
22552	JOSÉ RICARDO DA SILVA MENDONÇA	APTO	65º
21924	GERLANE MARIA DA SILVA LOPES	APTO	66º
11261	EMANUEL VIEIRA PAIXAO	APTO	67º
0653	OSLEAN RODRIGUES DA SILVA	APTO	68º
28891	ROBERTA MELL FIGUEIREDO	APTO	69º
4184	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOBATTI	APTO	70º
57731	ANDERSON TAVARES VASCONCELOS	APTO	71º
26915	RIVAN DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR	APTO	72º
0373	CICERO ARTHUR PEREIRA DE MENDONCA	APTO	73º
22095	LUIZ GUILHERME DEUSEMAR DE OLIVEIRA	APTO	74º
26832	ÍTHALO DA SILVA DANTAS	APTO	75º
49364	JOÃO VITOR DOS SANTOS DIAS	APTO	76º
4405	ALEX CHRISTIAN DE GOES FRANCA FILHO	APTO	77º
11153	ADEVAN MICKAEL SILVA ROCHA	APTO	78º
30067	FELIPE FERRO DA SILVA	APTO	79º
3598	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	APTO	80º
34515	EMMANUEL FELIPE FERREIRA	APTO	81º
47764	DEYVID DA SILVA LIRA	APTO	82º
3609	THAIANE GOMES DE OLIVEIRA	APTO	83º
41876	IVAN ALENCAR AMANDO	APTO	84º
0908	BIANCA EMANUELLE ALVES SANTOS	APTO	85º
29861	JOSEFA ISLEANY BAZILIO GOMES	APTO	86º
24515	JOAO VITOR INACIO DOS SANTOS	APTO	87º
10931	EVERSON OLIVEIRA DA SILVA	APTO	88º
56527	ALANE MORAES ALENCAR	APTO	89º
2350	CLAUDINEY VITORINO DA SILVA	APTO	90º
53764	GLAUBER DE JESUS SANTOS	APTO	91º
19990	RAFAEL LEONEL DA SILVA	APTO	92º
41570	JONATHAN GOMES DA SILVA	APTO	93º
20799	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	APTO	94º
21762	TASSIO RODRIGUES LIMA LEITE	APTO	95º
40327	PRISCILLA BRANDÃO RODRIGUES	APTO	96º
51986	ELIELZA DA SILVA BEZERRA	APTO	97º
57270	WILLAMS CRUZ DOS SANTOS	APTO	98º
27752	ARY SIQUEIRA LUNA DA SILVA	APTO	99º
24961	RAFAEL BISPO MONTEIRO	APTO	100º
16277	LUIZ FELIPE SOARES DOS SANTOS	APTO	101º
29224	LEVI KESSLER LOPES SALUSTIANO	APTO	102º
0238	VICTOR GABRIEL DE CARVALHO ATHAYDE	APTO	103º
53290	GLEYSON ROBERTO SALES DE OLIVEIRA	APTO	104º
2772	EMISSON HOLANDA DE LIMA	APTO	105º
0469	DENILSON DA SILVA GOMES	APTO	106º
32756	YASMIN YAKIRA DOS SANTOS RIBEIRO	APTO	107º
17861	MIQUEIAS MATIAS DA SILVA	APTO	108º
12963	EDGAR FABRICYO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SILVA	APTO	109º
15927	CLECIO DAVID CARDOSO XAVIER	APTO	110º
0003	ALANDERSON CLAYTON TAVARES MELO	APTO	111º
28908	ANNE KALYNE BARROS DE OLIVEIRA	APTO	112º
13674	THALLYS STANLEY GOMES DA SILVA NASCIMENTO	APTO	113º
39864	RAFAEL BAPTISTA SILVA MAGALHÃES	APTO	114º
29405	JACKSON VINICIUS COSTA BARBOSA	APTO	115º
11868	AYSLAN DE OLIVEIRA SANTOS	APTO	116º
6042	MAURICIO DUARTE DE OLIVEIRA	APTO	117º
29307	ANA LITA SOARES DE MELO	APTO	118º
0997	JESSICA MARTINS DE PAULA	APTO	119º
30293	JUAN LUIGI VILELA RIVERA	APTO	120º
34371	VICKER NUTELS DARDE	APTO	121º
37890	PEDRO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	APTO	122º
30836	ALEX QUIRINO DOS SANTOS	APTO	123º
16125	MANOEL VIEIRA DOS SANTOS NETO	APTO	124º
47821	JERFERSON ALVES DE FRANÇA	APTO	125º
44629	DANYELLE MAYARA DE MENDONÇA MACÁRIO	APTO	126º
15770	ALAN DEIVISON DE ARAÚJO SANTOS	APTO	127º
18885	JOÃO VINÍCIUS CRUZ DA SILVA MENDES	APTO	128º
44769	FRANCISCO ALVES MARTINS	APTO	129º
41661	WESLI SEABRA DOS SANTOS	APTO	130º
11248	RICHELL RENDERSON DE SOUZA SILVA	APTO	131º
52154	CLEBER DA SILVA LEANDRO	APTO	132º
8480	FILIPE ANDRE CABRAL DE MOURA	APTO	133º
26736	ALEX BARBOSA ARAÚJO	APTO	134º
33604	MATHEUS GERÔNIMO CAVALCANTI MOURA	APTO	135º
21569	SILAS GABRIEL DA SILVA VIEIRA	APTO	136º
41367	ALICE DOS SANTOS	APTO	137º
10950	JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS	APTO	138º
0080	JOSÉ JUCIER ALVES JÚNIOR	APTO	139º
22426	ALLYSSON DA SILVA	APTO	140º
20659	LUCIANO MATEUS BATISTA SILVA	APTO	141º
58407	SERGIO JOSE DA SILVA	APTO	142º

28072	ANDREZA ALMEIDA GUIMARÃES	APTO	143º
0099	WALTER SILVA NUNES DE MELO	APTO	144º
36308	MÁRCIO MANOEL ALMEIDA DOS SANTOS	APTO	145º
29381	CINTIA AUDÊNES DE ALMEIDA CABRAL	APTO	146º
22187	RAYANNA SILVA DENARDIN ALVIM	APTO	147º
22703	NATÁLIA ALVES ARAUJO	APTO	148º
16070	EMMILY KARINE FERREIRA RUFINO	APTO	149º
13846	MARLLON DOUGLAS SÁTIRO MONTE	APTO	150º
24039	MÍSIA BARRETO DE SOUZA	APTO	151º
22879	EWERTON CUNHA ROCHA LEITE	APTO	152º
40189	NAYARA GERLANE BEZERRA DA SILVA	APTO	153º
27982	ERINALDO BARBOSA DE MOURA	APTO	154º
0485	SAMUEL CARLOS DA SILVA MACENA	APTO	155º
22904	YURI NELSON PEDRO DA SILVA LEMOS	APTO	156º
23147	MATHEUS MARTINS PONTES	APTO	157º
4225	RUAM DOMINGOS DE CARVALHO	APTO	158º
27539	LUCAS SANTOS NASCIMENTO	APTO	159º
19040	VITÓRIA FERNANDA BASTOS ALVES DOS SANTOS	APTO	160º
1960	FELIX JUNIO PEREIRA MOURA	APTO	161º
9686	JORGE HENRIQUE CAVALCANTI DIAS DA SILVA	APTO	162º
11609	CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	APTO	163º
29586	FABYANE LOUYSE LIMA DE ALMEIDA	APTO	164º
48494	BRUNO LUIZ FELICIANO DA SILVA	APTO	165º
44704	WILYAN BARBOSA DOS SANTOS	APTO	166º
9725	LARISSA MELO DA SILVA	APTO	167º
14858	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	APTO	168º
31449	IRYS VIRGINIA LEITE VASCO	APTO	169º
32262	LIZANDRO NUNES BEZERRA SALES	APTO	170º
22105	RAICK MACENA DE ARAUJO	APTO	171º
27820	HERBET CORREIA ROCHA	APTO	172º
4461	IGOR KAWAN TORRES SANTOS	APTO	173º
49993	DAVI ABREU RAMOS DE ALAPENHA	APTO	174º
10607	WILSON BRUNO DA SILVA SANTOS	APTO	175º
4483	VICTOR HUGO ALVES DE OLIVEIRA	APTO	176º
37824	JOSE RODOLFO CASTELIANO VIEIRA	APTO	177º
20870	RENAN FELIPE BARBOSA CORREIA	APTO	178º
26000	JÚLIO CÉSAR SUTARELI UCHÔA LAMENHA	APTO	179º
38480	WALNA DE CASTRO LESSA AMARAL	APTO	180º
0174	MARCÍLIO SILVA DO NASCIMENTO	APTO	181º
9736	CAMILA ALVES DOS SANTOS	APTO	182º
1054	MATHEUS DA SILVA ALVES	APTO	183º
46342	ELI BARBOSA DE SANTANA	APTO	184º
4138	ERLLYS GUSTAVO SANTOS BARROS	APTO	185º
28757	DAYANE OLIVEIRA DE SOUZA	APTO	186º
43603	JONATHAS JOKTANIEL RAPÔSO DA SILVA JUNIOR	APTO	187º
18667	STHEFFANY SILVA DOS SANTOS	APTO	188º
27808	RENATA DE GUSMÃO FERREIRA	APTO	189º
4707	PABLO BRUNO SABINO DA SILVA	APTO	190º
8019	DANIEL FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA	APTO	191º
22890	LETÍCIA ASSIS MARTINS DE OLIVEIRA	APTO	192º
27842	EMERSON MARQUES CAMILO	APTO	193º
34108	LUCAS PORTO VANDERLEI	APTO	194º
32790	WILLIAM NASCIMENTO MIRANDA	APTO	195º
18729	ARTUR ANTUNES SANTOS DE LIMA	APTO	196º
33726	MAXWELL DE OLIVEIRA SANTOS	APTO	197º
11504	MARIA CICERA SILVA DA ROCHA	APTO	198º
2945	ISMAEL MIQUEIAS VERÇOLINO DE SOUZA	APTO	199º
23810	ALEXANDRE DOS SANTOS LEANDRO	APTO	200º
4915	ADRIANO CÉSAR SANTOS DE ALBUQUERQUE	APTO	201º
18933	PALOMA DO NASCIMENTO PLACIDO	APTO	202º
2405	GUSTAVO SOARES SILVA	APTO	203º
45800	GABRIEL LINS BARROS DE MEDEIROS	APTO	204º
23202	THIAGO AVELINO BARROS PAVAO	APTO	205º
28004	SIMONE ELIAS DA SILVA	APTO	206º
28316	CLEYDSON RAFAELL LAMENHA DE VERCOSA	APTO	207º
8335	PAULO SERGIO PEREIRA DE MELO JUNIOR	APTO	208º
37426	JULIO CESAR SILVA GOMES	APTO	209º
7879	SILAS GABRIEL DE LIMA DA SILVA	APTO	210º
4329	JOÃO SABINO DA SILVA NETO	APTO	211º
45376	ENDRYCK TALLES SILVA DE LIMA	APTO	212º
0768	SÉRGIO LUIZ SIMÕES RIOS FILHO	APTO	213º
4164	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	APTO	214º
19899	TALLES RODRIGUES DE MOURA	APTO	215º
35425	ALMIR LOPES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	APTO	216º
19970	RODRIGO RAINIER FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO	217º
0933	CHERLE FILOMENO DA SILVA	APTO	218º
7314	GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE LIMA	APTO	219º
31949	MÁRCIO MATHEUS DE BARROS SILVA	APTO	220º
9164	ALLYSSON LACERDA DA SILVA	APTO	221º
13274	RIAN ANTONY DOS SANTOS	APTO	222º
12046	WYLLIAN FELLIPE GOMES FERREIRA	APTO	223º
46248	OLÍMPIO BRAZ GONÇALVES JÚNIOR	APTO	224º
0056	KAUÊ WESLEY VENANCIO DA SILVA	APTO	225º
39286	MARINA NEVES SILVA	APTO	226º
19119	VITOR ALTINO DA SILVA	APTO	227º
14373	JOÃO BATISTA SILVA	APTO	228º
0969	AGNALDO SANTOS FILHO	APTO	229º
18276	MARIA EDUARDA NEVES SILVA	APTO	230º
32946	BRUNO ALBERTO ROMÃO DA SILVA	APTO	231º

14364	BIANCA GABRIELLE LEÃO SILVA	APTO	232º
1621	LEANDRO CORREIA DE ARAÚJO	APTO	233º
48368	JOSÉ RONALD MELO DE SOUZA	APTO	234º
19967	GABRIELA MOURA DOS SANTOS	APTO	235º
11623	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO	APTO	236º
30277	ALEXANDRO CEZARIO DA SILVA	APTO	237º
38489	WILL MACIEIRA DA FONSÊCA	APTO	238º

Rio Largo, em 26 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:CDD9CBC1

